

# DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO

**Boa Vista, 10 de abril de 2026**

Disponibilizado às 20:00h de 09/04/2026

**ANO XXVI - EDIÇÃO 8071**

Número de Autenticidade: b7274739ad6268257588a627d5e7a8bb

[www.tjrr.jus.br](http://www.tjrr.jus.br)

## COMPOSIÇÃO

**Des. Leonardo Cupello**  
Presidente

**Des. Almiro Padilha**  
Vice-Presidente

**Des. Erick Linhares**  
Corregedor-Geral de Justiça

**Desa. Elaine Bianchi**  
Ouvidora-Geral de Justiça

**Desa. Tânia Vasconcelos**  
Diretora da Escola Judicial de Roraima

**Des. Ricardo Oliveira**

**Des. Mauro Campello**

**Des. Cristóvão Suter**

**Des. Mozarildo Cavalcanti**

**Des. Jésus Nascimento**  
Membros

**Hermenegildo D'Ávila**  
Secretário-Geral

## TELEFONES ÚTEIS

**Plantão Judicial 1ª Instância**  
(95) 98404-3085

**Plantão Judicial 2ª Instância**  
(95) 98404-3123

**Presidência**  
(95) 3198-2811

**Núcleo Comunicação e Relações Institucionais**  
(95) 3198-2827  
(95) 3198-2830

**Justiça no Trânsito**  
(95) 98404-3086

**Secretaria-Geral**  
(95) 3198 4102

**Ouvidoria**  
0800 280 9551

**Vara da Justiça Itinerante**  
(95) 3198-4184  
(95) 98404-3086 (trânsito)  
(95) 98404-3099 (ônibus)

# NO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE RORAIMA...

**Você foi bem  
atendido?**

**Você teve resposta  
da sua solicitação?**

Se você respondeu **"NÃO"**  
para uma das perguntas  
acima, nós podemos te ajudar!

**FALE COM A OUVIDORIA-  
GERAL DE JUSTIÇA!**



**Canais:**

**WhatsApp  
(95) 8402-6784**

**Telefones  
(95) 3198-4767  
0800 280 9551**

**E-mail  
ouvidoria@tjrr.jus.br**



**OUVIDORIA  
PODER JUDICIÁRIO  
DO ESTADO DE RORAIMA**



**ESCOLA JUDICIAL DE RORAIMA - EJURR**

Expediente de 06/04/2026

**EDITAL DE RETIFICAÇÃO**

O Edital nº 33/2026, publicado no Diário da Justiça Eletrônico, edição nº 8059, de 20 de março de 2026, páginas 11/13, referente à palestra "**Nutrição na prática: Como a alimentação influencia diretamente na saúde, prevenção de doenças e na qualidade de vida**", a ser ministrada pela palestrante Jéssica Thainã Rangel Silva, passa a ter a redação a seguir especificada, permanecendo inalterados seus demais itens e subitens.

**REABERTURA DAS INSCRIÇÕES****3. DA INSCRIÇÃO**

Onde se lê:

3.1. As inscrições deverão ser solicitadas no endereço eletrônico <https://ejurr.tjrr.jus.br>, no período compreendido entre os **dias 23 e 27/3/2026**.

Leia-se:

3.1. As inscrições deverão ser solicitadas no endereço eletrônico <https://ejurr.tjrr.jus.br>, no período compreendido entre os **dias 15 e 27/4/2026**.

**ALTERAÇÃO DE PROGRAMAÇÃO**

Onde se lê:

**ANEXO I****PROGRAMAÇÃO**

<b>Data/Hora</b>	<b>Tema</b>	<b>Carga Horária</b>
<b>31/03/2026</b> 10h às 12h	Nutrição na prática: Como a alimentação influencia diretamente na saúde, prevenção de doenças e na qualidade de vida.	2h/a

Leia-se:

**ANEXO I****PROGRAMAÇÃO**

<b>Data/Hora</b>	<b>Tema</b>	<b>Carga Horária</b>
<b>29/04/2026</b> 10h às 12h	Nutrição na prática: Como a alimentação influencia diretamente na saúde, prevenção de doenças e na qualidade de vida.	2h/a

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Ana Paula Joaquim Macedo

Coordenadora Acadêmica da EJURR

Expedientes de 08/04/2026

## EDITAL N.º 36/2026

A Escola Judicial de Roraima - EJURR faz saber que será realizado, mediante as regras internas determinadas neste edital, o curso "**Para além da Aposentadoria**", a ser ministrado pelas instrutoras Maria Tereza Sampaio de Carvalho e Maria do Socorro Freitas Gomes.

### 1. DO CURSO

1.1. O curso será realizado no período e nos horários constantes na Programação - Anexo I, no formato **presencial**.

1.2. O curso tem por objetivo refletir sobre a transição para a aposentadoria, incentivando atitudes positivas que tornem essa fase da vida significativa e com propósito.

1.3. A carga horária será de **25 (vinte e cinco) horas-aula**.

1.4. O curso será realizado na Escola Judicial de Roraima - EJURR.

1.5. A competência atribuída ao curso está listada no Plano de Capacitação Anual da EJURR - 2026 como **Competência Comportamental - Inteligência Emocional**.

### 2. DAS VAGAS

2.1. Serão ofertadas **30 (trinta) vagas**.

2.2. Público-alvo: magistradas, magistrados, servidoras e servidores em abono permanência ou em fase de preparação para aposentadoria.

2.3. A inscrição de candidatos ou candidatas que não se enquadram no público-alvo deste evento estará sujeita a cancelamento por ato unilateral da escola, salvo existência de vagas remanescentes.

### 3. DA INSCRIÇÃO

3.1. As inscrições deverão ser solicitadas no endereço eletrônico **<https://ejurr.tjrr.jus.br>**, no período compreendido entre os **dias 10/4/2026 e 15/4/2026**.

3.2. A confirmação da inscrição será enviada via e-mail.

3.3. As solicitações de inscrição presumem a anuência da chefia imediata e dos termos deste Edital.

3.4. A EJURR não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica.

3.5. O cancelamento da inscrição poderá ser solicitado com antecedência mínima de **3 (três) dias do início da ação formativa**, por meio do e-mail [srinf@tjrr.jus.br](mailto:srinf@tjrr.jus.br).

3.6. Findo o prazo estabelecido no item anterior, os pedidos de desistência serão processados na forma do artigo 51 da Resolução TJRR n. 50 de 15/12/2021 e 8º, § 3.º da Portaria TJRR n. 975 de 19/5/2015.

3.7. A inassiduidade ou desistência injustificadas no curso implicarão na impossibilidade de participação em novos eventos da mesma natureza pelo prazo de 6 (seis) meses, a contar da data do término da ação, nos termos do art. 6º da Portaria TJRR n. 975 de 19/5/2015.

3.8. O aluno injustificadamente **faltoso/desistente deverá ressarcir ao erário** o valor proporcional do investimento (Art. 50 da Resolução TJRR n. 50 de 15/12/2021 e 6º, § 2.º da Portaria TJRR n. 975 de 19/5/2015).

### 4. DA AVALIAÇÃO

4.1. Para a avaliação serão utilizadas as seguintes estratégias:

4.1.1. Avaliação do(a) aluno(a): A avaliação de aprendizagem deve ser realizada durante todo o processo formativo, com o objetivo de verificar o desenvolvimento das capacidades definidas nos objetivos específicos, tomando-se por base a participação dos/as discentes nas ações educativas propostas no curso. O conjunto de tais atividades possibilitará a aferição da capacidade de aplicação do conhecimento teórico à prática, exigindo-se frequência igual ou superior a 75% (setenta e cinco por cento) da carga horária total.

4.1.2. Autoavaliação: A autoavaliação não deve ser solitária, mas realizada de forma conjunta a outras estratégias avaliativas. Nesse processo, deve haver o envolvimento das instrutoras e de todos(as) os(as) alunos(as); deverá ser aplicada intencional e consciente de maneira a propiciar a metacognição – o que significa dizer que o(a) aluno(a) deve ser capaz de expressar, por meio de comunicação, o que aprendeu. A avaliação de desempenho, na modalidade de autoavaliação, proporcionará melhorias na atuação dos sujeitos envolvidos no processo (aluno/a – professor/tutor) e refletirá favoravelmente no desenvolvimento do processo de ensino e aprendizagem.

4.1.3. Avaliação de reação: A avaliação de reação consiste em verificar a satisfação dos(as) discentes em relação ao curso, envolvendo, também, a avaliação do desempenho das instrutoras. Com a avaliação de reação, tem-se a intenção de saber o grau de satisfação das pessoas e identificar as fragilidades para que possam ser revistas em ações futuras. Dessa forma, podem ser revistos pontos do planejamento, do suporte dado aos discentes, das metodologias adotadas, da carga horária, etc. Assim, o(a) discente preencherá um formulário de reação conforme escala de valores para cada requisito, alinhada às diretrizes da ENFAM. Tal instrumento contém itens:

- a) acerca do curso (desenvolvimento dos temas, adequação dos materiais de apoio ao desenvolvimento dos temas, carga horária do curso e integração dos(as) participantes);
- b) das instrutoras (domínio do conteúdo abordado no curso, capacidade de comunicação, relação da teoria com o exercício profissional, otimização do tempo de aula, eficácia das estratégias de ensino utilizadas, qualidade do material didático, estímulo ao aprendizado, disposição para esclarecer dúvidas dos(as) participantes) e
- c) do suporte técnico (presteza no atendimento antes e durante o curso, agilidade na resolução de problemas, qualidade das informações prestadas).

## 5. DA CERTIFICAÇÃO

5.1. A certificação estará condicionada à **frequência igual ou superior a 75% (setenta e cinco por cento)** da carga horária total do curso.

## 6. DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. Os(as) alunos(as) aprovados(as) deverão preencher a avaliação de reação no prazo de 5 (cinco) dias do término do curso.

6.2. Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria da EJURR, consoante as normas pertinentes.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Ana Paula Joaquim Macedo

Coordenadora Acadêmica da EJURR

## ANEXO I

## PROGRAMAÇÃO

Data/Hora	Conteúdo Programático	Carga Horária
17/4/2026 9h às 11h	<b>Módulo I: Diagnóstico</b> Aplicação de ferramenta diagnóstica aos participantes.	2h/a
28/4/2026 9h às 12h	<b>Módulo II: Informativo</b> Longevidade e aposentadoria: planejando a vida para viver mais e melhor.	3h/a
5/5/2026 9h às 12h	<b>Módulo II: Informativo</b> Planejamento financeiro para a aposentadoria e empreendedorismo como alternativa no pós carreira?	3h/a
12/5/2026 9h às 12h	<b>Módulo II: Informativo</b> Estilo de vida: pilar para a longevidade ativa.	3h/a
19/5/2026 9h às 12h	<b>Módulo III: Formativo</b> Para além da aposentadoria: o que significa aposentar?	3h/a
26/5/2026 9h às 12h	<b>Módulo III: Formativo</b> Aprender ao longo da vida: projetos pós aposentadoria.	3h/a
2/6/2026 9h às 12h	<b>Módulo III: Formativo</b> Projeto de vida: valorização da trajetória pessoal e profissional.	3h/a
9/6/2026 9h às 12h	<b>Módulo III: Formativo</b> Crenças e comportamentos limitantes: ressignificar e seguir em frente.	3h/a
9/6/2026 ( <i>assíncrono</i> )	Aplicação de questionários.	2h/a
<b>TOTAL</b>		<b>25h/a</b>

## CURRÍCULO DAS INSTRUTORAS:

**MARIA TEREZA SAMPAIO DE CARVALHO:** Microempreendedora Individual. Consultora no SESC RR, Fórum SESC Longevidade. Facilitadora no Projeto Universidade 50+ no SESC RR. Assistente Social pela Universidade Católica de Pernambuco. Pós-Graduada em Gerontologia e saúde do idoso pela Universidade Estadual do Amazonas Pós-Graduada em Psicopedagogia clínica e institucional pela Universidade Norte Paraná Extensão em Envelhecimento, políticas públicas e Serviço Social pela Universidade Estadual do Rio de Janeiro Extensão em Neurociência do Envelhecimento – pelo Instituto de Estudos e Práticas sobre envelhecimento de São Paulo Extensão em Formação em Estimulação Cognitiva aplicada a idosos pela UNIFACEAR – Paraná Membro da Associação Brasileira de Gerontologia.

**MARIA DO SOCORRO FREITAS GOMES:** Graduada em Ciências Contábeis pela Universidade Federal de Roraima - UFRR.

**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE****PROCESSO SEI Nº:** 0003068-90.2026.8.23.8000**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para a realização do Curso de Formação Avançada – Ciclo Penal, Controle Judicial e Políticas de Cidadania, voltado a membros e servidores do Tribunal de Justiça do Estado de Roraima.**CONTRATADA:** SIMONE ROSATE SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO LTDA - CNPJ n. 06.176.227/0001-79**FUNDAMENTAÇÃO:** Art. 74, inciso III, alínea “f”, §3º, da Lei n. 14.133/2021.**VALOR:** R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).**AUTORIZAÇÃO:** Ana Paula Joaquim Macedo, Coordenadora Acadêmica da EJURR**DATA:** 08/04/2026.**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE****PROCESSO SEI Nº:** 0004674-56.2026.8.23.8000**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para viabilizar a realização do Curso Sistema Interamericano de Direitos Humanos, voltado a membros e servidores do Tribunal de Justiça do Estado de Roraima, no formato *on-line*.**CONTRATADA:** SIMONE ROSATE SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO LTDA - CNPJ n. 06.176.227/0001-79**FUNDAMENTAÇÃO:** Art. 74, inciso III, alínea “f”, §3º, da Lei n. 14.133/2021.**VALOR:** R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).**AUTORIZAÇÃO:** Ana Paula Joaquim Macedo, Coordenadora Acadêmica da EJURR**DATA:** 08/04/2026.

**NÚCLEO PERMANENTE DE MÉTODOS CONSENSUAIS  
DE SOLUÇÃO DE CONFLITOS****PORTARIA TJRR/NUPEMEC N. 05, DE 09 DE ABRIL DE 2026**

Dispõe sobre o procedimento para remessa de processos e realização de audiências de conciliação e mediação no âmbito do Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania – CEJUSC do Segundo Grau do Tribunal de Justiça do Estado de Roraima.

**A MM. JUÍZA DE DIREITO COORDENADORA DO NÚCLEO PERMANENTE DE MÉTODOS CONSENSUAIS DE SOLUÇÃO DE CONFLITOS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA**, no exercício de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO a Resolução CNJ n. 125, de 14 de dezembro de 2010, que institui a Política Judiciária Nacional de tratamento adequado dos conflitos de interesses;

CONSIDERANDO a Lei Federal n. 13.105, de 16 de março de 2015 - Código de Processo Civil - CPC, que trata do estímulo à conciliação, mediação e demais métodos consensuais de solução de conflitos, inclusive durante o curso do processo judicial, bem como das atribuições de conciliadores e mediadores judiciais (arts. 165 a 175);

CONSIDERANDO a Portaria TJRR/PR n. 894, de 3 de outubro de 2019, que institui o Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania do Segundo Grau de Jurisdição;

CONSIDERANDO a necessidade de padronizar, racionalizar e dar transparência ao fluxo de trabalho relativo à conciliação e mediação no âmbito do segundo grau de jurisdição;

CONSIDERANDO a importância dos métodos autocompositivos para redução da litigiosidade e promoção da pacificação social;

CONSIDERANDO que a mediação é especialmente recomendada em conflitos de relações continuadas entre as partes, especialmente em demandas de familiares, nas quais deve ser preservada a qualidade das relações sociais;

CONSIDERANDO a relevância da gestão eficiente dos processos com potencial conciliatório; e

CONSIDERANDO o teor do Processo Administrativo SEI/TJRR n. 0006462-08.2026.8.23.8000,

**RESOLVE:**



Art. 1º Esta Portaria estabelece o procedimento para realização de conciliação e mediação no âmbito do Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania - CEJUSC do Segundo Grau do Tribunal de Justiça do Estado de Roraima - TJRR, conforme o fluxo de trabalho institucional definido no Portal Simplificar.

Art. 2º Para fins desta Portaria, entende-se por:

I - conciliação: método autocompositivo conduzido por conciliador, voltado à obtenção de solução consensual do conflito;

II - mediação: método autocompositivo conduzido por mediador, destinado à reconstrução do diálogo entre as partes e à solução consensual do conflito;

III - audiência negativa: aquela em que não há comparecimento das partes ou não se alcança acordo; e

IV - processo com potencial conciliatório: aquele que, pela natureza ou manifestação das partes, admite solução consensual.

Art. 3º O Núcleo de Gerenciamento de Demandas - NGD e o CEJUSC do Segundo Grau deverão observar o fluxo de trabalho constante do Portal Simplificar.

Art. 4º As audiências de conciliação e mediação poderão ser realizadas presencialmente, virtualmente ou híbrida, observando:

I - a natureza da causa e a viabilidade de autocomposição;

II - a manifestação das partes quanto ao interesse na conciliação ou mediação;

III - a disponibilidade de conciliadores ou mediadores capacitados; e

IV - o cumprimento dos prazos processuais.

Art. 5º Poderão ser enviados ao CEJUSC do Segundo Grau para tentativa de solução consensual via conciliação, mediação ou outra forma de autocomposição, independentemente do valor da causa, de ofício pelos desembargadores quando lhes pareça possível a conciliação ou a mediação, em questões transacionáveis, das seguintes matérias:

I - Família, os processos que versem sobre:

a) divórcio;

b) reconhecimento e dissolução de união estável;

c) exoneração de alimentos;

d) guarda;

e) regulamentação de visitas; e

f) investigação de paternidade.

II - Cíveis, os processos que versem sobre:

- a) ação de cobrança;
- b) ação indenizatória;
- c) ação de telefonia;
- d) ação monitória; e
- e) ação possessória.

Art. 6º Os termos das audiências deverão ser elaborados e juntados aos autos em até 48 (quarenta e oito) horas.

Art. 7º Conciliadores, mediadores e servidores atuantes no CEJUSC do Segundo Grau deverão possuir capacitação reconhecida, nos termos da Resolução CNJ n. 125, de 2010.

Art. 8º As comunicações processuais deverão priorizar linguagem simples e o uso de meios eletrônicos, assegurando a celeridade, eficiência e adequada compreensão dos atos.

Art. 9º Os acordos firmados no âmbito do CEJUSC do Segundo Grau serão homologados pelo Desembargador Relator do processo.

Art. 10. Os casos omissos serão resolvidos pelo Coordenador do CEJUSC do Segundo Grau.

Art. 11. Fica revogada a Portaria TJRR/NUPEMEC n. 13, de 2 de fevereiro de 2022.

Art. 12. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Bruna Guimarães Bezera Fialho**

Juíza de Direito Coordenadora do NUPEMEC

**SECRETARIA-GERAL****PORTARIA CONJUNTA TJRR/SG/GMF-SCS N. 01, DE 20 DE MARÇO DE 2026**

Institui, no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado de Roraima, a Política Institucional de Reserva de Vagas para Pessoas Egressas do Sistema Prisional nos contratos administrativos, como medida estruturante de reinserção social e de enfrentamento ao Estado de Coisas Inconstitucional reconhecido pelo Supremo Tribunal Federal.

**O SUPERVISOR DO GRUPO DE MONITORAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO SISTEMA CARCERÁRIO E SOCIOEDUCATIVO E O SECRETÁRIO-GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e

CONSIDERANDO o julgamento da Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental - ADPF n. 347, de 19 de dezembro de 2023, pelo Supremo Tribunal Federal - STF, que reconheceu o Estado de Coisas Inconstitucional no sistema prisional brasileiro e determinou a adoção de medidas estruturais destinadas à sua superação;

CONSIDERANDO os princípios constitucionais da dignidade da pessoa humana (art. 1º, inciso III), do valor social do trabalho (art. 1º, inciso IV), da função social da ordem econômica (art. 170) e da promoção do bem de todos (art. 3º, inciso IV), todos previstos na Constituição Federal;

CONSIDERANDO o art. 1º e o art. 25 da Lei Federal n. 7.210, de 11 de julho de 1984, que estabelecem a finalidade ressocializadora da execução penal e a assistência ao egresso;

CONSIDERANDO o § 9º do art. 25, da Lei Federal n. 14.133, de 1º de abril de 2021, que autoriza a exigência de percentual mínimo de mão de obra constituído por egressos do sistema prisional como condição de execução contratual;

CONSIDERANDO o Decreto n. 9.450, de 24 de julho de 2018, que institui a Política Nacional de Trabalho no Sistema Prisional;

CONSIDERANDO a Resolução CNJ n. 307, de 17 de dezembro de 2019, que institui a Política de Atenção às Pessoas Egressas no âmbito do Poder Judiciário;

CONSIDERANDO a Resolução CNJ n. 214, de 15 de dezembro de 2015, que define as competências dos Grupos de Monitoramento e Fiscalização - GMF;

CONSIDERANDO as diretrizes do Plano Estadual “Pena Justa”, especialmente no eixo de Reinserção Social e Medidas de Não Repetição;

CONSIDERANDO a necessidade de institucionalização de política permanente de inclusão produtiva como estratégia de redução da reincidência e de enfrentamento das causas estruturais do encarceramento; e

CONSIDERANDO o teor do Processo Administrativo SEI/TJRR n. 0002604-66.2026.8.23.8000,

**RESOLVEM:**

**Capítulo I**  
**Da Política Institucional**

Art. 1º Instituir, no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado de Roraima - TJRR, a Política Institucional de Reserva de Vagas para Pessoas Egressas e oriundas do Sistema Prisional, aplicável aos contratos administrativos de obras e de serviços contínuos com dedicação exclusiva de mão de obra.

Art. 2º A reserva de vagas constitui condição obrigatória de execução contratual, devendo constar expressamente:

I - dos instrumentos convocatórios;

II - dos contratos administrativos; e

III - dos termos aditivos e das prorrogações contratuais.

## **Capítulo II**

### **Do Conceito de Egresso**

Art. 3º Considera-se egresso, para fins desta Portaria:

I - o liberado definitivo, pelo prazo de 1 (um) ano após a saída do estabelecimento prisional;

II - o liberado condicional, durante o período de prova; e

III - a pessoa em regime aberto ou em cumprimento de pena restritiva de direitos, quando compatível com a atividade laboral.

§ 1º A comprovação dar-se-á mediante documentação expedida por autoridade competente ou pelo Escritório Social vinculado ao Grupo de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário e Socioeducativo - GMF-SCS.

§ 2º A definição observará os parâmetros da Lei de Execução Penal.

## **Capítulo III**

### **Dos Percentuais de Reserva**

Art. 4º Os contratos deverão observar os seguintes percentuais mínimos:

I - 3% (três por cento) para contratos com até 50 (cinquenta) postos de trabalho;

II - 4% (quatro por cento) para contratos entre 51 (cinquenta e um) e 100 (cem) postos; e

III - 5% (cinco por cento) para contratos com mais de 100 (cem) postos.

§ 1º O percentual incidirá sobre o total de postos vinculados ao contrato.

§ 2º A aplicação observará a compatibilidade das funções com o perfil profissional disponível.

§ 3º A impossibilidade técnica devidamente justificada deverá ser analisada conjuntamente pelo GMF-SCS e pela Secretaria-Geral - SG, mediante decisão fundamentada.

## **Capítulo IV**

### **Da Articulação, Intermediação e Acompanhamento**

Art. 5º A operacionalização da política dar-se-á por atuação integrada entre a Secretaria-Geral, o Grupo de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário e Socioeducativo - GMF-SCS e o Escritório Social.

Art. 6º Compete ao Grupo de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário e Socioeducativo - GMF-SCS:

- I - monitorar estrategicamente a implementação da política;
- II - consolidar dados institucionais; e
- III - elaborar relatório anual a ser encaminhado à Presidência.

Art. 7º Compete ao Escritório Social:

- I - manter banco atualizado de pessoas egressas aptas ao trabalho;
- II - realizar triagem e pré-encaminhamento;
- III - acompanhar a adaptação laboral; e
- IV - emitir relatórios periódicos.

Art. 8º Compete à Secretaria-Geral:

- I - incluir cláusula social padrão nos editais;
- II - orientar gestores e fiscais de contrato;
- III - fiscalizar o cumprimento contratual; e
- IV - aplicar penalidades administrativas, quando cabíveis.

Art. 9º Compete à Secretaria de Justiça e Cidadania - SEJUC, por meio do Departamento do Sistema Penitenciário - DESIPE, proceder à seleção e à inclusão, no sistema de oferta de mão de obra (E.S.), de pessoas em cumprimento de pena nos regimes semiaberto e aberto, bem como de egressas do sistema prisional aptas ao exercício de atividade laborativa externa, conforme critérios estabelecidos no Anexo Único.

## Capítulo V

### Das Obrigações da Contratada

Art. 10. Compete à contratada:

- I - comprovar, no ato da assinatura do contrato, a efetiva contratação do percentual previsto no art. 4º desta Portaria;
- II - apresentar, mensalmente, ao GMF-SCS, com cópia ao Juízo da Execução Penal, relação nominal dos trabalhadores vinculados ao contrato, indicando o percentual aplicado, nos termos do art. 4º, com a identificação da condição de cada trabalhador;
- III - assegurar às pessoas privadas de liberdade e aos egressos contratados:
  - a) transporte, quando necessário;
  - b) alimentação, na forma prevista contratualmente;
  - c) uniforme idêntico ao utilizado pelos demais trabalhadores terceirizados, vedada qualquer forma de singularização;
  - d) fornecimento de Equipamentos de Proteção Individual - EPI; e
  - e) remuneração nos termos da legislação vigente.

§ 1º O descumprimento das obrigações previstas neste artigo sujeitará a contratada às sanções administrativas cabíveis, nos termos da Lei Federal n. 14.133, de 2021, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

§ 2º Constatada irregularidade, o fato será comunicado à unidade competente para adoção das providências administrativas cabíveis.

## **Capítulo VI Da Reposição**

Art. 11. Em caso de desligamento do egresso contratado, a empresa deverá comunicar o gestor do contrato no prazo de até 5 (cinco) dias úteis.

§ 1º A reposição deverá ocorrer no prazo máximo de 60 (sessenta) dias.

§ 2º A não reposição injustificada caracteriza inadimplemento contratual.

## **Capítulo VII Do Monitoramento e dos Indicadores**

Art. 12. O GMF-SCS instituirá painel de monitoramento destinado ao acompanhamento da execução das cláusulas sociais previstas nesta Portaria, contendo, no mínimo:

I - o número de contratos com cláusula social;

II - o quantitativo de vagas ofertadas e preenchidas;

III - a taxa de permanência; e

IV - dados relativos à reincidência, quando disponíveis e observada a legislação de proteção de dados pessoais.

Parágrafo único. O relatório consolidado será disponibilizado no Portal da Transparência do TJRR.

## **Capítulo VIII Das Sanções**

Art. 13. O descumprimento da reserva de vagas sujeitará a empresa às sanções previstas na Lei Federal n. 14.133, de 2021, e no respectivo contrato administrativo.

## **Capítulo IX Disposições Finais**

Art. 14. A presente Portaria aplica-se aos novos contratos e às prorrogações contratuais.

Art. 15. Os casos omissos serão resolvidos conjuntamente pelo GMF-SCS e pela Secretaria-Geral, mediante decisão fundamentada.

Art. 16. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Des. Almiro Padilha**

Supervisor do Grupo de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário e Socioeducativo

**Hermenegildo Ataíde D'Avila**  
Secretário-Geral

## ANEXO ÚNICO

## DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO DE CONTRATAÇÃO DE PESSOAS EGRESSAS OU ORIUNDAS DO SISTEMA PRISIONAL

Ref.: Licitação n. \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_

A empresa \_\_\_\_\_ (NOME EMPRESARIAL), com sede à \_\_\_\_\_ (endereço completo, inclusive CEP), inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ-MF sob o n. \_\_\_\_\_, neste ato representada por seu(sua) representante legal, DECLARA, para os devidos fins e em atendimento ao disposto na Portaria Conjunta TJRR/SG/GMF-SCS n. 01, de 20 de março de 2026, bem como o § 9º, do art. 25, da Lei Federal n. 14.133, de 1º de abril de 2021, que, caso venha a sagrar-se vencedora da Licitação n. \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_, compromete-se a cumprir a reserva mínima de vagas destinada à contratação de pessoas egressas ou oriundas do sistema prisional, nos percentuais estabelecidos no art. 4º da referida Portaria.

Declara, ainda, que:

- I - a contratação observará a compatibilidade entre as atribuições do posto de trabalho e o perfil profissional disponibilizado pelos órgãos competentes;
- II - o cumprimento dos percentuais previstos está condicionado à existência e à efetiva disponibilização de pessoas aptas ao exercício da atividade laboral, conforme indicação formal do Departamento do Sistema Penitenciário - DESIPE, da Secretaria de Justiça e Cidadania do Estado de Roraima, e/ou do Escritório Social vinculado ao GMF-SCS;
- III - adotará as providências necessárias para assegurar condições de trabalho dignas, vedada qualquer forma de discriminação ou diferenciação indevida em relação aos demais trabalhadores vinculados ao contrato;
- IV - compromete-se a manter a regularidade do percentual durante toda a execução contratual, procedendo à reposição nos prazos estabelecidos na Portaria, em caso de desligamento.

A presente declaração constitui compromisso formal de cumprimento de condição especial de execução contratual, sujeitando-se a empresa às sanções administrativas previstas na Lei Federal n. 14.133, de 2021 e no respectivo contrato, em caso de descumprimento injustificado.

(Local), \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

Representante Legal

Nome: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

**SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS - GABINETE****PORTARIAS DO DIA 9 DE ABRIL DE 2026**

**O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas por meio do art. 3º da Portaria da Presidência n. 415, do dia 7 de fevereiro de 2025,

**RESOLVE:**

**N.º 500** - Designar a servidora **ELIENE FERREIRA SOARES DA COSTA**, Assessora Técnica I, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pelo cargo de Assessor Jurídico da Presidência, no período de 22/4 a 1º/5/2026, em virtude de férias da servidora Cristina Mara Leite Lima.

**N.º 501** - Convalidar a designação da servidora **ELLIJANE FILGUEIRA BEZERRA**, Oficiala de Gabinete de Juiz, por ter respondido, sem prejuízo de suas atribuições, pelo cargo de Assessor Técnico II do Gabinete dos Juízes Substitutos, no período de 27 a 31/3/2026, em virtude de recesso da servidora Rayza Jerônimo Gonçalves.

**N.º 502** - Designar a servidora **GABRIELA LEAL GOMES**, Chefe de Setor, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela função de Diretor de Secretaria da Comarca de Rorainópolis/ Secretaria, no período de 6 a 20/4/2026, em virtude de afastamento da servidora Elisangela Evangelista Beserra Moreira.

**N.º 503** - Designar o servidor **LUÍS FELIPE NÓBREGA COELHO**, Assessor Técnico I, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pelo cargo de Assessor Jurídico da Corregedoria Geral de Justiça, no período de 8 a 17/4/2026, em virtude de férias do servidor Armando Carlos de Amorim Nahmias.

**N.º 504** - Designar a servidora **LUMA DO NASCIMENTO SALDIVAR**, Assessora de Gabinete Administrativo, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pelo cargo de Assessor Técnico II da Subsecretaria de Planejamento e Governança, no período de 8 a 17/4/2026, em virtude de férias da servidora Poliana do Rego Moura.

**N.º 505** - Designar a servidora **MARIA MÉRCIA FREITAS**, Requisitada da União, para responder pela função de Chefe do Setor de Protocolo Administrativo, nos períodos de 13 a 17/4/2026 e de 12 a 15/5/2026, em virtude de recesso da servidora Edjane Escobar da Silva Fonteles.

**Fábio de Souza Adona Leite**  
Secretário de Gestão de Pessoas

**CONVOCAÇÃO N.º 027/2026 - SGP**

**O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA**, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** os candidatos aprovados no **I Processo Seletivo de Estágio Remunerado para Nível Médio Regular, EJA (Educação de Jovens e Adultos) e Nível Superior do Tribunal de Justiça do Estado de Roraima**, relacionados abaixo, de acordo com o turno de estágio especificado no ato da inscrição, conforme Edital n.º 01/2025, publicado em 10/02/2025, a encaminhar no período de **10/04 a 16/04/2026** para o endereço eletrônico: **operacional.leticia@universidadepatativa.com.br**, a documentação exigida pela Portaria n.º 1747/2012, publicada no DJE de 29/12/2012:

**NÍVEL MÉDIO**  
**COMARCA DE BOA VISTA**  
**AMPLA CONCORRÊNCIA**  
**VESPERTINO**

<b>CLASSIFICAÇÃO</b>	<b>CANDIDATO</b>
12º	ANA JULIA DA SILVA DOS SANTOS

**Fábio de Souza Adona Leite**  
Secretário de Gestão de Pessoas



## REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

## PORTARIAS DO DIA 8 DE ABRIL DE 2026

**O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas por meio do art. 3º da Portaria da Presidência n. 415, do dia 7 de fevereiro de 2025,

**RESOLVE:**

**N.º 476** - Designar a servidora **AMANDA KRISHNA GODOY DE ANDRADE**, Assistente Técnica, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pelo cargo de Assessor Técnico I da Secretaria Unificada dos Núcleos de Justiça 4.0, no período de 6 a 15/4/2026, em virtude de férias da servidora Larissa Andreza de Queiroz.

**N.º 477** - Designar a servidora **ANDREIA PRISCILA DE AGUIAR**, Requisitada da União, para responder pelo cargo de Oficiala de Gabinete de Juiz do Juizado Especial da Fazenda Pública/ Gabinete, no período de 6 a 15/4/2026, em virtude de férias da servidora Marcela Gomes Assunção Pantoja.

**N.º 478** - Designar a servidora **GARDÊNIA BARBOSA DA SILVA**, Técnica Judiciária, para responder pela função de Subsecretário da Subsecretaria de Serviços Gerais, no período de 9 a 17/4/2026, em virtude de recesso da servidora Elaine Magalhães Araújo Batista.

**N.º 479** - Designar o servidor **GIOVANI DA SILVA MESSIAS**, Diretor de Secretaria, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela função de Chefe do Setor de Gestão de Ações e Projetos Sociais da Vara de Penas e Medidas Alternativas, no período de 7 a 11/4/2026, em virtude de afastamento da servidora Shirlene Rodrigues da Silva Fraxe.

**N.º 480** - Designar a servidora **LETÍCIA SANT'ANA BEZERRA**, Assessora Técnica II, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pelo cargo de Assessor Jurídico da Vice-Presidência, no período 6 a 15/4/2026, em virtude de férias da servidora Anna Macedo Sampaio.

**N.º 481** - Designar a servidora **MARIA HELENA SOUSA FARIAS**, Função Técnica de Assessoramento, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pelo cargo de Subsecretário da Subsecretaria de Contratos, no período de 13/4 a 22/5/2026, em virtude de férias da servidora Ana Cláudia Araújo Guerreiro.

**N.º 482** - Tornar sem efeito a Portaria SGP n.º 351, de 9/3/2026, publicada no DJE n.º 8051, de 10/3/2026, que designou a servidora **MARISTHELLA NARA ALVES DE LIMA**, Assistente Técnica, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pelo cargo de Oficial de Gabinete de Juiz do Gabinete do Juiz Auxiliar da Presidência, no período de 6 a 15/4/2026, em virtude de férias do servidor Francisco Claudio Leite Dias.

**N.º 483** - Designar a servidora **MARISTHELLA NARA ALVES DE LIMA**, Assessora Técnica I, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pelo cargo de Oficial de Gabinete de Juiz do Gabinete do Juiz Auxiliar da Presidência, no período de 6 a 15/4/2026, em virtude de férias do servidor Francisco Claudio Leite Dias.

**N.º 484** - Designar o servidor **MAURÍCIO ROCHA DO AMARAL**, Função Técnica Especializada, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela função de Diretor de Secretaria da Secretaria do Tribunal Pleno, no período de 6 a 15/4/2026, em virtude de férias do servidor Marley da Silva Ferreira.

**N.º 485** - Designar a servidora **MELISSA DE SOUZA CRUZ BRASIL OLIVEIRA DE MELO**, Assessora de Gabinete Administrativo, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pelo cargo de Subsecretário da Subsecretaria de Registro e Movimentação de Magistrados, no período de 13 a 17/4/2026, em virtude de afastamento da servidora Maisa Marisa de Melo Peixoto.

**N.º 486** - Designar a servidora **PRISCILA HERBERT**, Função Técnica de Assessoramento, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pelo cargo de Assessor Jurídico da Subcoordenadoria Jurídica de Precatórios, no período de 9 a 17/4/2026, em virtude de recesso do servidor Cleomar Davi Weber.

**N.º 487** - Designar a servidora **RAQUEL BARBOSA DE SOUSA**, Oficiala de Gabinete de Juiz, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pelo cargo de Assessor Técnico II da Comarca de São Luiz do Anauá/ Gabinete, no período de 6 a 15/4/2026, em virtude de férias da servidora Letícia Machado de Lima.

**N.º 488** - Designar o servidor **VICTOR AMARANTE KUMER**, Assistente Técnico, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pelo cargo de Diretor da DAGMF da Diretoria de Apoio ao Grupo de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário e Socioeducativo, no período de 16 a 27/4/2026, em virtude de férias do servidor Dagoberto da Silva Gonçalves.

- N.º 489 - Designar o servidor **VITOR RODRIGUES DE OLIVEIRA**, Analista Judiciário - Análise de Sistemas, para responder pela função de Chefe do Setor de Sistemas Judiciais, no período de 8 a 17/4/2026, em virtude de férias da servidora Amanda Cavalcante Sanguanini.
- N.º 490 - Conceder à servidora **CLAUDIA DA SILVA LIMA**, Requisitada, 18 (dezoito) dias de recesso forense, referente a 2025, nos períodos 11 a 19/5/2026 e de 23/11 a 1º/12/2026.
- N.º 491 - Conceder ao servidor **CLEOMAR DAVI WEBER**, Assessor Jurídico, 18 (dezoito) dias de recesso forense, referente a 2025, nos períodos 9 a 17/4/2026 e de 30/6 a 8/7/2026.
- N.º 492 - Conceder à servidora **EDJANE ESCOBAR DA SILVA FONTELES**, Chefe de Setor, 9 (nove) dias de recesso forense, referente a 2025, nos períodos de 13 a 17/4/2026 e de 12 a 15/5/2026.
- N.º 493 - Conceder à servidora **ELAINE MAGALHAES ARAUJO BATISTA**, Subsecretária, 9 (nove) dias de recesso forense, referente a 2025, no período de 9 a 17/4/2026.
- N.º 494 - Conceder ao servidor **ENRICO DIAS KO FREITAG**, Assessor Técnico II, 18 (dezoito) dias de recesso forense, referente a 2025, nos períodos 9 a 17/4/2026 e de 18 a 26/6/2026.
- N.º 495 - Conceder ao servidor **FABIANO TALAMAS DE AZEVEDO**, Técnico Judiciário, 18 (dezoito) dias de recesso forense, referente a 2025, nos períodos 6 a 18/8/2026 e de 18 a 22/11/2026.
- N.º 496 - Conceder ao servidor **ICARO VITORIO VIANA BRAGA**, Assessor Técnico II, 18 (dezoito) dias de recesso forense, referente a 2025, no período 4 a 21/5/2026.
- N.º 497 - Conceder à servidora **JANAINA BERTOLI**, Assessora Jurídica, 18 (dezoito) dias de recesso forense, referente a 2025, no período 22/4 a 9/5/2026.
- N.º 498 - Conceder ao servidor **MARCELO HENRIQUE GURGEL BARRETO**, Assessor de Gabinete Administrativo, 9 (nove) dias de recesso forense, referente a 2025, no período de 22 a 30/4/2026.
- N.º 499 - Conceder ao servidor **ROGERIO HENDRIX SILVA SANTOS**, Assessor de Gabinete Administrativo, 18 (dezoito) dias de recesso forense, referente a 2025, nos períodos 22 a 30/4/2026 e de 30/6 a 8/7/2026.

**Fábio de Souza Adona Leite**  
Secretário de Gestão de Pessoas

**SECRETARIA DE SAÚDE E QUALIDADE DE VIDA**

Expediente de 9/4/2026

**PORTARIAS TJRR/SQV, DE 9 DE ABRIL DE 2026.**

**A SECRETARIA DE SAÚDE E QUALIDADE DE VIDA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas por meio do art. 4º da Portaria TJRR/PR n. 415, de 7 de fevereiro de 2025,

**RESOLVE:**

**N. 133** Conceder a licença para tratamento de saúde do servidor **ALEX SANDRO DA COSTA**, Assessor Jurídico, no período de **6 a 15/4/2026**.

**N. 134** Convalidar a licença para tratamento de saúde da servidora **ANA KARINE LEITAO DO VALE**, Cedida/Assessora de Saúde, no dia **7/4/2026**.

**N. 135** Convalidar a licença para tratamento de saúde do servidor **DANILO FERNANDES BATISTA**, Assessor Técnico II, no período de **27/3 a 2/4/2026**.

**N. 136** Convalidar a prorrogação de licença para tratamento de saúde da servidora **DEBORA DA SILVA E SILVA**, Técnica Judiciária, no dia **24/3/2026**.

**N. 137** Convalidar a licença para tratamento de saúde da servidora **DELITE DE BRITO TUPINAMBA OLIVEIRA**, Cedida/Requisitada, no período de **23 a 27/3/2026**.

**N. 138** Conceder a licença para tratamento de saúde da servidora **ELISANGELA EVANGELISTA BESERRA MOREIRA**, Técnica Judiciária/Diretora de Secretaria, no período de **6 a 20/4/2026**.

**N. 139** Conceder a licença para tratamento de saúde da servidora **JEANNE CARVALHO MORAIS**, Analista Judiciária – Serviço Social, no período de **25/3 a 23/4/2026**.

**N. 140** Conceder a prorrogação de licença para tratamento de saúde do servidor **LUIS CLAUDIO ASSIS DA PAZ**, Analista Judiciário - Contabilidade, no período de **27/3 a 25/5/2026**.

**N. 141** Conceder a licença para tratamento de saúde da servidora **TATIENE DOS REIS FERREIRA GONÇALVES QUINTÃ**, Assessora Jurídica, no período de **31/3 a 14/4/2026**.

**N. 142** Convalidar a prorrogação de licença para tratamento de saúde do servidor **VANDRE LUCIANO BASSAGGIO PECCINI**, Técnico Judiciário – Oficial de Justiça/Coordenador de Núcleo, no dia **27/3/2026**.

**N. 143** Convalidar a prorrogação de licença para tratamento de saúde do servidor **VICTOR BRUNNO MARCELINO DO NASCIMENTO FERNANDES**, Técnico Judiciário, no dia **27/3/2026**.

**N. 144** Convalidar a licença por motivo de doença em pessoa da família do servidor **RAIMUNDO MAECIO SOUSA DE SIQUEIRA**, Técnico Judiciário, no período de **11 a 15/3/2026**.

**Janaine Voltolini**

Secretária de Saúde e Qualidade de Vida

**SECRETARIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS - GABINETE**

Expediente de 09/04/2026

**O SECRETÁRIO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, com fundamento no disposto pelo art. 6º, IV e VII da Portaria TJRR/PR n. 415/2025, DECIDE:**

1. Reconhecer, nos termos do art. 37 da Lei nº 4.320/1964 c/c o art. 22, §§ 1º e 2º, alínea “c” do Decreto Federal nº 93.872/86, a despesa relativa a exercício anterior os procedimentos, conforme detalhamento:

Nº do SEI	Assunto	Exercício	VALOR R\$
0006758-30.2026.8.23.8000	Honorários Periciais	2024	R\$ 800,00

2. Publique-se e certifique-se.

**Na Portaria nº 203, de 07 de abril de 2026, publicada no Diário da Justiça Eletrônico, edição nº 8069, de 08 de abril de 2026, página 23, nas linhas referentes aos servidores,**

**Onde se lê:**

Kárisse Nascimento Blos Lago  
Bridanny Scarlett Ferreira Guivara Maia  
Herli Leonardo da Silva,  
Allef Weyller Batista Esbell  
Kayz Gomes Brilhante Pereira  
Tatiana Saldanha de Oliveira  
Vera Lúcia Nunes de Souza

**Leia-se:**

Kárisse Nascimento Blos Lago  
Bridanny Scarlett Ferreira Guivara Maia  
Allef Weyller Batista Esbell  
Kayz Gomes Brilhante Pereira  
Tatiana Saldanha de Oliveira  
Vera Lúcia Nunes de Souza

**Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.**

## PORTARIAS DO DIA 09 DE ABRIL DE 2026

N. 225 - Considerando o teor do Procedimento SEI n. 0006946-23.2026.8.23.8000 bem como o art. 6º da Portaria TJRR/PR n. 415/2025, autorizar deslocamento com ônus, conforme detalhamento:

NOME	CARGO/FUNÇÃO	QUANTIDADE DE DIÁRIAS
Erico Raimundo de Almeida Soares Welber Alves Barroso	Chefe de Setor Assistente Técnico	2,5 (duas e meia)
Destino:	Município de Bonfim/RR.	
Motivo:	Levantamento, Conferência e Remoção de Veículos Automotores e Objetos da Delegacia de Polícia Civil do Município de Bonfim..	
Data:	28 a 30/04/2026.	

N. 226 - Considerando o teor do Procedimento SEI n. 0003344-24.2026.8.23.8000 bem como o art. 6º da Portaria TJRR/PR n. 415/2025, autorizar deslocamento com ônus, conforme detalhamento:

NOME	CARGO/FUNÇÃO	QUANTIDADE DE DIÁRIAS
Enéias da Silva	Motorista	2,5 (duas e meia)
Destino:	Comarca de Rorainópolis - RR	
Motivo:	Conduzir equipe que participarão de correição ordinária.	
Data:	22 a 24/04/2026.	

N. 227 - Considerando o teor do Procedimento SEI n. 0007050-15.2026.8.23.8000 bem como o art. 6º da Portaria TJRR/PR n. 415/2025, autorizar deslocamento com ônus, conforme detalhamento:

NOME	CARGO/FUNÇÃO	QUANTIDADE DE DIÁRIAS
Tataiana Saldanha de Oliveira Vera Lucia Nunes de Souza Juremilton Eduardo de Souza Maduro	Analista Judiciário Assistente Técnico Assistente Técnico	3,5 (três e meia)
Destino:	Comarca de Pacaraima/RR.	
Motivo:	Organização da realização do 4º Mutirão PopRuaJud no município de Pacaraima.	
Data:	27 a 30/04/2026.	

N. 228 - Considerando o teor do Procedimento SEI n. 0006326-11.2026.8.23.8000 bem como o art. 6º da Portaria TJRR/PR n. 415/2025, autorizar deslocamento com ônus, conforme detalhamento:

NOME	CARGO/FUNÇÃO	QUANTIDADE DE DIÁRIAS
EVANDRO SERIO SILVA NETTO	Assessor Jurídico	2,5 (duas e meia)
Destino:	Boa Vista/RR.	
Motivo:	Participação no curso "Especificidades sobre as investigações de Crimes Cibernéticos e Provas Digitais".	
Data:	19 a 21/03/2026.	

N. 229 - Considerando o teor do Procedimento SEI n. 0007049-30.2026.8.23.8000 bem como o art. 6º da Portaria TJRR/PR n. 415/2025, autorizar deslocamento com ônus, conforme detalhamento:

<b>NOME</b>	<b>CARGO/FUNÇÃO</b>	<b>QUANTIDADE DE DIÁRIAS</b>
Antonio Sousa Veloso	Colaborador PM	1,5 (uma e meia)
Destino:	Comarca de São Luiz/RR.	
Motivo:	Segurança velada.	
Data:	07 a 08/04/2026.	

Publique-se. Certifique-se.

Boa Vista, 09 de abril de 2026.

**FRANCISCO CARLOS DA COSTA FILHO**  
Secretário de Orçamento e Finanças

**TABELIONATO DO 2º OFÍCIO**

Expediente de 09/04/2026

**EDITAL DE PROCLAMAS**

Faço saber a todos quantos o presente edital virem que **ADENILSON DE LIMA CORDEIRO e AURIANE ALEXANDRE DE LIMA**, tendo apresentado os documentos exigidos pelo art. 1.525, incisos I, III e IV, do Código Civil Brasileiro, pretendem contrair matrimônio, declarando:

Que ele é: brasileiro, solteiro, e possui relacionamento que configure união estável de acordo com a Lei nº 9.278/96, auxiliar de mecânica, com 46 anos de idade, natural de Itacoatiara-AM, nascido aos vinte e oito dias do mês de abril do ano de um mil e novecentos e setenta e nove, residente e domiciliado na Avenida Jardim, nº 346, bairro Cidade Satélite, Boa Vista-RR, filho de **ALCIMAR ALVES CORDEIRO e ZENILDA DE LIMA CORDEIRO**.

Que ela é: brasileira, solteira, e possui relacionamento que configure união estável de acordo com a Lei nº 9.278/96, cuidadora escolar, com 45 anos de idade, natural de Itacoatiara-AM, nascida aos quatro dias do mês de fevereiro do ano de um mil e novecentos e oitenta e um, residente e domiciliada na Avenida Jardim, nº 346, bairro Cidade Satélite, Boa Vista-RR, filha de **CARLOS AUGUSTO ALVES DE LIMA e IOLANDA ALEXANDRE DA SILVA**.

**Qualquer pessoa que tenha conhecimento de impedimento para o casamento deverá opô-lo na forma da lei.** Publico o presente edital de proclamas, com fundamento no artigo 67 da Lei de Registros Públicos.

Boa Vista-RR, 13 de março de 2026.

Nathália Gabrielle Lago da Silva

**EDITAL DE PROCLAMAS**

Faço saber a todos quantos o presente edital virem que **ALEXANDRE DOS SANTOS SOUZA e VANESSA RODRIGUES SANTANA**, tendo apresentado os documentos exigidos pelo art. 1.525, incisos I, III, IV e V, do Código Civil Brasileiro, pretendem contrair matrimônio, declarando:

Que ele é: brasileiro, divorciado, e possui relacionamento que configure união estável, de acordo com a Lei nº 9.278/96, motorista de aplicativo, com 50 anos de idade, natural de Manaus-AM, nascido aos vinte e dois dias do mês de julho do ano de um mil e novecentos e setenta e cinco, residente e domiciliado na Rua Santa Luzia, nº 90, bairro Cinturão Verde, Boa Vista-RR, filho de **RAIMUNDO NONATO FERREIRA DE SOUZA e ALZERINA GRAÇA DOS SANTOS SOUZA**.

Que ela é: brasileira, solteira, e possui relacionamento que configure união estável, de acordo com a Lei nº 9.278/96, vendedora, com 39 anos de idade, natural de Imperatriz-MA, nascida aos quatorze dias do mês de março do ano de um mil e novecentos e oitenta e sete, residente e domiciliada na Rua Santa Luzia, nº 90, bairro Cinturão Verde, Boa Vista-RR, filha de **ANTONIO VIEIRA SANTANA e MARIA VERONICA RODRIGUES SANTANA**.

**Qualquer pessoa que tenha conhecimento de impedimento para o casamento deverá opô-lo na forma da lei.** Publico o presente edital de proclamas, com fundamento no artigo 67 da Lei de Registros Públicos.

Boa Vista-RR, 16 de março de 2026.

Nathália Gabrielle Lago da Silva

**EDITAL DE PROCLAMAS**

Faço saber a todos quantos o presente edital virem que **ADAILSON FERREIRA BARBOSA e LUZIA LUCENY NICACIO LOPES**, tendo apresentado os documentos exigidos pelo art. 1.525, incisos I, III, IV e V, do Código Civil Brasileiro, pretendem contrair matrimônio, declarando:

Que ele é: brasileiro, divorciado, e não possui relacionamento que configure união estável, de acordo com a Lei nº 9.278/96, empresário, com 52 anos de idade, natural de Santarém-PA, nascido aos sete dias do mês de outubro do ano de um mil e novecentos e setenta e três, residente e domiciliado na Rua Oder Brasil, nº 135, bairro Aeroporto, Boa Vista-RR, filho de **ADONIAS FAUSTINO BARBOSA e DINAIR FERREIRA BARBOSA**.

Que ela é: brasileira, solteira, e não possui relacionamento que configure união estável, de acordo com a Lei nº 9.278/96, empresária, com 50 anos de idade, natural de Bom Jardim-MA, nascida ao primeiro dia do mês de outubro do ano de um mil e novecentos e setenta e cinco, residente e domiciliada na Rua Oder Brasil, nº 135, bairro Aeroporto, Boa Vista-RR, filha de **SEBASTIÃO MARINHO LOPES e RAIMUNDA MARTINS NICACIO**.

**Qualquer pessoa que tenha conhecimento de impedimento para o casamento deverá opô-lo na forma da lei.** Publico o presente edital de proclamas, com fundamento no artigo 67 da Lei de Registros Públicos.

Boa Vista-RR, 30 de março de 2026.

Nathália Gabrielle Lago da Silva

**EDITAL DE PROCLAMAS**

Faço saber a todos quantos o presente edital virem que **ANTONIO CARLOS NERES MIRANDA e IVONE DE OLIVEIRA SILVA**, tendo apresentado os documentos exigidos pelo art. 1.525, incisos I, III, IV e V, do Código Civil Brasileiro, pretendem contrair matrimônio, declarando:

Que ele é: brasileiro, divorciado, e possui relacionamento que configure união estável, de acordo com a Lei nº 9.278/96, vigilante, com 50 anos de idade, natural de Santa Luzia-MA, nascido aos nove dias do mês de setembro do ano de um mil e novecentos e setenta e cinco, residente e domiciliado na Rua JB 24, S/N, QD, 25, LT 510, bairro João de Barro, Boa Vista-RR, filho de **JOSÉ BISPO DE MIRANDA e DOMINGAS NERES MIRANDA**.

Que ela é: brasileira, solteira, e possui relacionamento que configure união estável, de acordo com a Lei nº 9.278/96, do lar, com 47 anos de idade, natural de Teresina-PI, nascida aos vinte dias do mês de outubro do ano de um mil e novecentos e setenta e oito, residente e domiciliada na Rua JB 24, S/N, QD, 25, LT 510, bairro João de Barro, Boa Vista-RR, filha de **MARIA ZILMA DE OLIVEIRA SILVA e DELFINO ASSUNÇÃO DA SILVA**.

**Qualquer pessoa que tenha conhecimento de impedimento para o casamento deverá opô-lo na forma da lei.** Publico o presente edital de proclamas, com fundamento no artigo 67 da Lei de Registros Públicos.

Boa Vista-RR, 01 de abril de 2026.

Nathália Gabrielle Lago da Silva



**EDITAL DE PROCLAMAS**

Faço saber a todos quantos o presente edital virem que **BRUNO NICÁSSIO BRITO SOARES e RAQUEL RODRIGUES DA SILVA**, tendo apresentado os documentos exigidos pelo art. 1.525, incisos I, III e IV, do Código Civil Brasileiro, pretendem contrair matrimônio, declarando:

Que ele é: brasileiro, solteiro, e não possui relacionamento que configure união estável, de acordo com a Lei nº 9.278/96, militar, com 20 anos de idade, natural de Boa Vista-RR, nascido aos quatorze dias do mês de julho do ano de dois mil e cinco, residente e domiciliado na Rua Engenheiro Carlos Geraldo, nº 475, bairro Centenário, Boa Vista-RR, filho de **LUCIANO MARCOS SOARES e CRISTIANE MESQUITA BRITO**.

Que ela é: brasileira, solteira, e não possui relacionamento que configure união estável, de acordo com a Lei nº 9.278/96, do lar, com 20 anos de idade, natural de Mucajaí-RR, nascida aos dezesseis dias do mês de agosto do ano de dois mil e cinco, residente e domiciliada na Rua Engenheiro Carlos Geraldo, nº 475, bairro Centenário, Boa Vista-RR, filha de **ALEXANDRE PAULINO DA SILVA e RITA RODRIGUES DA SILVA**.

**Qualquer pessoa que tenha conhecimento de impedimento para o casamento deverá opô-lo na forma da lei.** Publico o presente edital de proclamas, com fundamento no artigo 67 da Lei de Registros Públicos.

Boa Vista-RR, 06 de abril de 2026.

Nathália Gabrielle Lago da Silva

**EDITAL DE PROCLAMAS**

Faço saber a todos quantos o presente edital virem que **CARLOS DANIEL OLIVEIRA SOUZA e JHENYFER CARDOSO MENDES**, tendo apresentado os documentos exigidos pelo art. 1.525, incisos I, III e IV, do Código Civil Brasileiro, pretendem contrair matrimônio, declarando:

Que ele é: brasileiro, solteiro, e não possui relacionamento que configure união estável de acordo com a Lei nº9.278/96, engenheiro técnico de painel solar, com 19 anos de idade, natural de Boa Vista-RR, nascido aos vinte e um dias do mês de março do ano de dois mil e seis, residente e domiciliado na Rua Piaba, nº 721, bairro Piscicultura, Boa Vista-RR, filho de **SILVIO CARLOS OLIVEIRA DA SILVA e JULIANA CRISTINA DA SILVA SOUZA**.

Que ela é: brasileira, solteira, e não possui relacionamento que configure união estável de acordo com a Lei nº9.278/96, técnica em enfermagem, com 21 anos de idade, natural de Boa Vista-RR, nascida aos vinte e cinco dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e cinco, residente e domiciliada na Rua Piaba, nº 721, bairro Piscicultura, Boa Vista-RR, filha de **ECILIO CARDOSO DO NASCIMENTO e GOUEMBERG MENDES DE SOUZA**.

**Qualquer pessoa que tenha conhecimento de impedimento para o casamento deverá opô-lo na forma da lei.** Publico o presente edital de proclamas, com fundamento no artigo 67 da Lei de Registros Públicos.

Boa Vista-RR, 09 de março de 2026.

Nathália Gabrielle Lago da Silva

**EDITAL DE PROCLAMAS**

Faço saber a todos quantos o presente edital virem que **CLEBSON NASCIMENTO DA SILVA e NELCINEIDE BARBOSA DE ALMEIDA**, tendo apresentado os documentos exigidos pelo art. 1.525, incisos I, III e IV, do Código Civil Brasileiro, pretendem contrair matrimônio, declarando:

Que ele é: brasileiro, solteiro, autônomo, com 44 anos de idade, natural de Belterra-PA, nascido aos dois dias do mês de janeiro do ano de um mil e novecentos e oitenta e dois, residente e domiciliado na Rua Rocilda Moura, nº 1140, bairro Paraviana, Boa Vista-RR, filho de **JOÃO BATISTA DA SILVA e MARIA DE FÁTIMA NASCIMENTO DA SILVA**.

Que ela é: brasileira, solteira, funcionária pública, com 55 anos de idade, natural de Boa Vista-RR, nascida aos vinte e sete dias do mês de fevereiro do ano de um mil e novecentos e setenta e um, residente e domiciliada na Rua Rocilda Moura, nº 1140, bairro Paraviana, Boa Vista-RR, filha de **SEBASTIAO NELSON DE ALMEIDA e FRANCISCA BARBOSA DE ALMEIDA**.

**Qualquer pessoa que tenha conhecimento de impedimento para o casamento deverá opô-lo na forma da lei.** Publico o presente edital de proclamas, com fundamento no artigo 67 da Lei de Registros Públicos.

Boa Vista-RR, 03 de março de 2026.

Nathália Gabrielle Lago da Silva

**EDITAL DE PROCLAMAS**

Faço saber a todos quantos o presente edital virem que **CARLOS DERRICK CAMPOS SILVA e ANDREIA PEDRO DA SILVA**, tendo apresentado os documentos exigidos pelo art. 1.525, incisos I, III e IV, do Código Civil Brasileiro, pretendem contrair matrimônio, declarando:

Que ele é: brasileiro, solteiro, e não possui relacionamento que configure união estável de acordo com a Lei nº 9.278/96, autônomo, com 24 anos de idade, natural de Boa Vista-RR, nascido aos vinte e seis dias do mês de junho do ano de dois mil e um, residente e domiciliado na Rua Curitiba, nº 1095, bairro Nova Cidade, Boa Vista-RR, filho de **EDSON DE SOUZA SILVA e CARLA DE MOURA CAMPOS**.

Que ela é: brasileira, solteira, e não possui relacionamento que configure união estável de acordo com a Lei nº 9.278/96, estudante, com 26 anos de idade, natural de Boa Vista-RR, nascida ao primeiro dia do mês de março do ano de dois mil, residente e domiciliada na Rua Curitiba, nº 1095, bairro Nova Cidade, Boa Vista-RR, filha de **ANDRÉ PEDRO DA SILVA e MARGARETE DA SILVA FREITAS**.

**Qualquer pessoa que tenha conhecimento de impedimento para o casamento deverá opô-lo na forma da lei.** Publico o presente edital de proclamas, com fundamento no artigo 67 da Lei de Registros Públicos.

Boa Vista-RR, 13 de março de 2026.

Nathália Gabrielle Lago da Silva

**EDITAL DE PROCLAMAS**

Faço saber a todos quantos o presente edital virem que **CAIO NICÓLAS SOUSA RODRIGUES e MARIANI DIAS CAMELO**, tendo apresentado os documentos exigidos pelo art. 1.525, incisos I, III e IV, do Código Civil Brasileiro, pretendem contrair matrimônio, declarando:

Que ele é: brasileiro, solteiro, e não possui relacionamento que configure união estável de acordo com a Lei nº 9.278/96, estudante, com 19 anos de idade, natural de Boa Vista-RR, nascido aos cinco dias do mês de abril do ano de dois mil e seis, residente e domiciliado na Rua Clarice de Melo Cabral, nº 1024, bairro União, Boa Vista-RR, filho de **RAIMUNDO RODRIGUES BATISTA e LUCILENE DE SOUSA DA SILVA**.

Que ela é: brasileira, solteira, e não possui relacionamento que configure união estável de acordo com a Lei nº 9.278/96, estudante, com 19 anos de idade, natural de Boa Vista-RR, nascida aos vinte e três dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e sete, residente e domiciliada na Rua Clarice de Melo Cabral, nº 1024, bairro União, Boa Vista-RR, filha de **ADELSON DE SOUZA CAMELO e MARINETE DIAS DA SILVA**.

**Qualquer pessoa que tenha conhecimento de impedimento para o casamento deverá opô-lo na forma da lei.** Publico o presente edital de proclamas, com fundamento no artigo 67 da Lei de Registros Públicos.

Boa Vista-RR, 03 de março de 2026.

Nathália Gabrielle Lago da Silva

**EDITAL DE PROCLAMAS**

Faço saber a todos quantos o presente edital virem que **CAIO HENRIQUE DA SILVA MORAIS e CRISTIANE CARDOSO GARCIA**, tendo apresentado os documentos exigidos pelo art. 1.525, incisos I, III e IV, do Código Civil Brasileiro, pretendem contrair matrimônio, declarando:

Que ele é: brasileiro, solteiro, e não possui relacionamento que configure união estável, de acordo com a Lei nº 9.278/96, auxiliar de secretaria, com 27 anos de idade, natural de Boa Vista-RR, nascido aos sete dias do mês de junho do ano de um mil e novecentos e noventa e oito, residente e domiciliado na Rua Nena Brasil, nº 259, bairro União, Boa Vista-RR, filho de **RONNI CESAR DA SILVA MORAES e REGINA ALMEIDA PRATA DA SILVA**.

Que ela é: brasileira, solteira, e não possui relacionamento que configure união estável, de acordo com a Lei nº 9.278/96, do lar, com 38 anos de idade, natural de Boa Vista-RR, nascida aos três dias do mês de janeiro do ano de um mil e novecentos e oitenta e oito, residente e domiciliada na Rua Nena Brasil, nº 259, bairro União, Boa Vista-RR, filha de **RAIMUNDO FERREIRA GARCIA e ANGELA CARDOSO DE AMORIM**.

**Qualquer pessoa que tenha conhecimento de impedimento para o casamento deverá opô-lo na forma da lei.** Publico o presente edital de proclamas, com fundamento no artigo 67 da Lei de Registros Públicos.

Boa Vista-RR, 26 de março de 2026.

Nathália Gabrielle Lago da Silva

**EDITAL DE PROCLAMAS**

Faço saber a todos quantos o presente edital virem que **DANIEL VITOR ALVES BARBOSA e ROSEANE RIBEIRO CONCEIÇÃO**, tendo apresentado os documentos exigidos pelo art. 1.525, incisos I, II, III e IV, do Código Civil Brasileiro, pretendem contrair matrimônio, declarando:

Que ele é: brasileiro, solteiro, e possui relacionamento que configure união estável, de acordo com a Lei nº 9.278/96, motorista, com 24 anos de idade, natural de Boa Vista-RR, nascido aos vinte e seis dias do mês de novembro do ano de dois mil e um, residente e domiciliado na Avenida Jardim, nº 1005, bairro Cidade Satélite, Boa Vista-RR, filho de **ADAILSON FERREIRA BARBOSA e IVONETE ALVES FEITOSA BARBOSA**.

Que ela é: brasileira, solteira, e possui relacionamento que configure união estável, de acordo com a Lei nº 9.278/96, do lar, com 24 anos de idade, natural de Marabá-PA, nascida aos vinte dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dois, residente e domiciliada na Avenida Jardim, nº 1005, bairro Cidade Satélite, Boa Vista-RR, filha de **OSMAR DE SOUZA CONCEIÇÃO e ROSANE RIBEIRO PARDIM**.

**Qualquer pessoa que tenha conhecimento de impedimento para o casamento deverá opô-lo na forma da lei.** Publico o presente edital de proclamas, com fundamento no artigo 67 da Lei de Registros Públicos.

Boa Vista-RR, 23 de março de 2026.

Nathália Gabrielle Lago da Silva

**EDITAL DE PROCLAMAS**

Faço saber a todos quantos o presente edital virem que **DANIEL ROMERO DE LIMA e NATALIA DE OLIVEIRA ROQUE**, tendo apresentado os documentos exigidos pelo art. 1.525, incisos I, III e IV, do Código Civil Brasileiro, pretendem contrair matrimônio, declarando:

Que ele é: brasileiro, divorciado, e possui relacionamento que configure união estável, de acordo com a Lei nº 9.278/96, frentista, com 34 anos de idade, natural de Manaus-AM, nascido aos seis dias do mês de fevereiro do ano de um mil e novecentos e noventa e dois, residente e domiciliado na R. Antônio Moreira de Moraes, 856 - Dr. Silvio Leite, Boa Vista - RR, 69317-192, filho de **ROBERTO XAVIER DE LIMA e GLENIR DE SOUZA ROMERO**.

Que ela é: brasileira, solteira, e possui relacionamento que configure união estável, de acordo com a Lei nº 9.278/96, doméstica, com 21 anos de idade, natural de Boa Vista-RR, nascida aos dezessete dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e cinco, residente e domiciliada na R. Antônio Moreira de Moraes, 856 - Dr. Silvio Leite, Boa Vista - RR, 69317-192, filha de **SEBASTIAO FRANCISCO DE ABREU ROQUE e EDILEUDA DE OLIVEIRA SILVA**.

**Qualquer pessoa que tenha conhecimento de impedimento para o casamento deverá opô-lo na forma da lei.** Publico o presente edital de proclamas, com fundamento no artigo 67 da Lei de Registros Públicos.

Boa Vista-RR, 18 de março de 2026.

Nathália Gabrielle Lago da Silva

**EDITAL DE PROCLAMAS**

Faço saber a todos quantos o presente edital virem que **DIOGO BASTOS DE SOUSA e LETTICYA FERREIRA DE ANDRADE**, tendo apresentado os documentos exigidos pelo art. 1.525, incisos I, III e IV, do Código Civil Brasileiro, pretendem contrair matrimônio, declarando:

Que ele é: brasileiro, solteiro, e possui relacionamento que configure união estável, de acordo com a Lei nº 9.278/96, militar, com 22 anos de idade, natural de Boa Vista-RR, nascido aos quinze dias do mês de julho do ano de dois mil e três, residente e domiciliado na Rua Rio Tapajós, nº 684, bairro Bela Vista, Boa Vista-RR, filho de **SOLIANO HENRIQUE DE SOUSA e JANAÍNA CRISTINA BASTOS DOS SANTOS**.

Que ela é: brasileira, solteira, e possui relacionamento que configure união estável, de acordo com a Lei nº 9.278/96, vendedora, com 23 anos de idade, natural de Boa Vista-RR, nascida aos vinte e sete dias do mês de abril do ano de dois mil e dois, residente e domiciliada na Rua Rio Tapajós, nº 684, bairro Bela Vista, Boa Vista-RR, filha de **GILMAR FERREIRA DE ANDRADE e ANTONIA ELINEIDE ANDRADE FERREIRA**.

**Qualquer pessoa que tenha conhecimento de impedimento para o casamento deverá opô-lo na forma da lei.** Publico o presente edital de proclamas, com fundamento no artigo 67 da Lei de Registros Públicos.

Boa Vista-RR, 12 de março de 2026.

Nathália Gabrielle Lago da Silva

**EDITAL DE PROCLAMAS**

Faço saber a todos quantos o presente edital virem que **DIÊGO DE AMORIM DINIZ e DANIELE TORRES DE AGUIAR**, tendo apresentado os documentos exigidos pelo art. 1.525, incisos I, III e IV, do Código Civil Brasileiro, pretendem contrair matrimônio, declarando:

Que ele é: brasileiro, solteiro, e possui relacionamento que configure união estável, de acordo com a lei 9.278/96, autônomo, com 38 anos de idade, natural de Santarém-PA, nascido aos quatro dias do mês de janeiro do ano de um mil e novecentos e oitenta e oito, residente e domiciliado na Rua Tertuliano Cardoso Ramos, 1613, Santa Luzia - CEP: 69317-143, filho de **FERNANDO JOSÉ CORDOVIL DINIZ e GRACEMI DE AMORIM DINIZ**.

Que ela é: brasileira, solteira, e possui relacionamento que configure união estável, de acordo com a lei 9.278/96, do lar, com 28 anos de idade, natural de Itaituba-PA, nascida aos doze dias do mês de setembro do ano de um mil e novecentos e noventa e sete, residente e domiciliada na Rua Tertuliano Cardoso Ramos, 1613, Santa Luzia - CEP: 69317-143, Boa Vista-RR, filha de **IZAIAS SILVA DE AGUIAR e MARIA DE JESUS TORRES**.

**Qualquer pessoa que tenha conhecimento de impedimento para o casamento deverá opô-lo na forma da lei.** Publico o presente edital de proclamas, com fundamento no artigo 67 da Lei de Registros Públicos.

Boa Vista-RR, 03 de março de 2026.

Nathália Gabrielle Lago da Silva

**EDITAL DE PROCLAMAS**

Faço saber a todos quantos o presente edital virem que **DAVID ÂNGELO LAVAREDA DE OLIVEIRA e REBECA DE CARVALHO PIMENTEL**, tendo apresentado os documentos exigidos pelo art. 1.525, incisos I, III e IV, do Código Civil Brasileiro, pretendem contrair matrimônio, declarando:

Que ele é: brasileiro, solteiro, e não possui relacionamento que configure união estável, de acordo com a lei 9.278/96, autônomo, com 19 anos de idade, natural de Boa Vista-RR, nascido aos vinte e um dias do mês de março do ano de dois mil e seis, residente e domiciliado na R. Pedro Praça, 1279 - Asa Branca, Boa Vista - RR, CEP: 69312-320, Boa Vista-RR, filho de **LICÍNIO LEÔNIDAS SILVA DE OLIVEIRA e VALÉRIA GOMES LAVAREDA DE OLIVEIRA**.

Que ela é: brasileira, solteira, e possui relacionamento que configure união estável, de acordo com a lei 9.278/96, autônoma, com 21 anos de idade, natural de Manaus-AM, nascida aos vinte e dois dias do mês de julho do ano de dois mil e quatro, residente e domiciliada na R. Lourival Coimbra, 2138 - Nova Canaã, Boa Vista - RR, CEP: 69314-414, filha de **JEAN MAQUINÉ PIMENTEL e AURILENE MAR DE CARVALHO**.

**Qualquer pessoa que tenha conhecimento de impedimento para o casamento deverá opô-lo na forma da lei.** Publico o presente edital de proclamas, com fundamento no artigo 67 da Lei de Registros Públicos.

Boa Vista-RR, 10 de março de 2026.

Nathália Gabrielle Lago da Silva

**EDITAL DE PROCLAMAS**

Faço saber a todos quantos o presente edital virem que **DOMINGOS PEREIRA DE ARAUJO e JÉSSICA RIBEIRO SOUZA**, tendo apresentado os documentos exigidos pelo art. 1.525, incisos I, III, IV e V, do Código Civil Brasileiro, pretendem contrair matrimônio, declarando:

Que ele é: brasileiro, divorciado, e não possui relacionamento que configure união estável, de acordo com a lei 9.278/96, técnico em saúde bucal, com 43 anos de idade, natural de Santa Luzia-MA, nascido aos vinte e sete dias do mês de fevereiro do ano de um mil e novecentos e oitenta e três, residente e domiciliado na Rua Natal, S/N, QD 22 LT 459, bairro Said Salomão, Boa Vista-RR, filho de **LINO DE ARAUJO e FRANCISCA PEREIRA DE ARAUJO**.

Que ela é: brasileira, solteira, e não possui relacionamento que configure união estável, de acordo com a lei 9.278/96, técnica em saúde bucal, com 32 anos de idade, natural de Manaus-AM, nascida aos vinte e nove dias do mês de maio do ano de um mil e novecentos e noventa e três, residente e domiciliada na Rua Natal, Rua Natal, S/N, QD 22 LT 459, bairro Said Salomão, Boa Vista-RR, filha de **GILBERTO RODRIGUES SOUZA e ROSIANE RIBEIRO LEITÃO**.

**Qualquer pessoa que tenha conhecimento de impedimento para o casamento deverá opô-lo na forma da lei.** Publico o presente edital de proclamas, com fundamento no artigo 67 da Lei de Registros Públicos.

Boa Vista-RR, 03 de março de 2026.

Nathália Gabrielle Lago da Silva

**EDITAL DE PROCLAMAS**

Faço saber a todos quantos o presente edital virem que **DIVINO PAULO DE ALMEIDA e TATIANE RAMIRO MELO**, tendo apresentado os documentos exigidos pelo art. 1.525, incisos I, III e IV, do Código Civil Brasileiro, pretendem contrair matrimônio, declarando:

Que ele é: brasileiro, divorciado, e não possui relacionamento que configure união estável, de acordo com a Lei nº 9.278/96, vigilante, com 44 anos de idade, natural de Vitória-ES, nascido aos oito dias do mês de outubro do ano de um mil e novecentos e oitenta e um, residente e domiciliado na Rua João Brito de Oliveira, nº 258, bairro Distr. Ind. Gov. Aquilino Mota Duarte, Boa Vista-RR, filho de **MANOEL DE ALMEIDA e MARIA PAULO DE ALMEIDA**.

Que ela é: brasileira, solteira, e não possui relacionamento que configure união estável, de acordo com a Lei nº 9.278/96, do lar, com 45 anos de idade, natural de Boa Vista-RR, nascida aos doze dias do mês de dezembro do ano de um mil e novecentos e oitenta, residente e domiciliada na Rua João Brito de Oliveira, nº 258, bairro Distr. Ind. Gov. Aquilino Mota Duarte, Boa Vista-RR, filha de **ELASIO ANDRÉ DA COSTA MELO e MARIA MERCEDES RAMIRO MELO**.

**Qualquer pessoa que tenha conhecimento de impedimento para o casamento deverá opô-lo na forma da lei.** Publico o presente edital de proclamas, com fundamento no artigo 67 da Lei de Registros Públicos.

Boa Vista-RR, 01 de abril de 2026.

Nathália Gabrielle Lago da Silva

**EDITAL DE PROCLAMAS**

Faço saber a todos quantos o presente edital virem que **EDUARDO CASTRO DE FREITAS e LUZILENE DA SILVA TAVARES**, tendo apresentado os documentos exigidos pelo art. 1.525, incisos I, III e IV, do Código Civil Brasileiro, pretendem contrair matrimônio, declarando:

Que ele é: brasileiro, solteiro, e não possui relacionamento que configure união estável, de acordo com a Lei nº 9.278/96, pedreiro, com 45 anos de idade, natural de Belém-PA, nascido aos vinte e um dias do mês de janeiro do ano de um mil e novecentos e oitenta e um, residente e domiciliado na Rua Monte Sinai, nº 56, bairro Professora Araceli Souto Maior, Boa Vista-RR, filho de **ANTONIO CARLOS DE FREITAS e MARIA JOSÉ CASTRO**.

Que ela é: brasileira, solteira, e não possui relacionamento que configure união estável, de acordo com a Lei nº 9.278/96, do lar, com 38 anos de idade, natural de Boa Vista-RR, nascida aos dezenove dias do mês de novembro do ano de um mil e novecentos e oitenta e sete, residente e domiciliada na Rua Monte Sinai, nº 56, bairro Professora Araceli Souto Maior, Boa Vista-RR, filha de **LUIZ TAVARES e LEIDEDA SILVA**.

**Qualquer pessoa que tenha conhecimento de impedimento para o casamento deverá opô-lo na forma da lei.** Publico o presente edital de proclamas, com fundamento no artigo 67 da Lei de Registros Públicos.

Boa Vista-RR, 04 de março de 2026.

Nathália Gabrielle Lago da Silva

**EDITAL DE PROCLAMAS**

Faço saber a todos quantos o presente edital virem que **EDUARDO DOS SANTOS SOUSA e EDICELIA DE LIMA CONSTANTINO**, tendo apresentado os documentos exigidos pelo art. 1.525, incisos I, III e IV, do Código Civil Brasileiro, pretendem contrair matrimônio, declarando:

Que ele é: brasileiro, solteiro, e não possui relacionamento que configure união estável de acordo com a Lei nº 9.278/96, autônomo, com 32 anos de idade, natural de Boa Vista-RR, nascido aos vinte e nove dias do mês de julho do ano de um mil e novecentos e noventa e três, residente e domiciliado na Rua Lourival Coimbra, nº 681, bairro Doutor Sílvio Botelho, Boa Vista-RR, filho de **JOSÉ DOURANDY BESERRA SOUSA e DOMINGAS VANDA DOS SANTOS LIMA**.

Que ela é: brasileira, solteira, e não possui relacionamento que configure união estável de acordo com a Lei nº 9.278/96, do lar, com 31 anos de idade, natural de Boa Vista-RR, nascida aos vinte e nove dias do mês de dezembro do ano de um mil e novecentos e noventa e quatro, residente e domiciliada na Rua Lourival Coimbra, nº 681, bairro Doutor Sílvio Botelho, Boa Vista-RR, filha de **CELIO CONSTANTINO e EVA DE LIMA**.

**Qualquer pessoa que tenha conhecimento de impedimento para o casamento deverá opô-lo na forma da lei.** Publico o presente edital de proclamas, com fundamento no artigo 67 da Lei de Registros Públicos.

Boa Vista-RR, 13 de março de 2026.

Nathália Gabrielle Lago da Silva

**EDITAL DE PROCLAMAS**

Faço saber a todos quantos o presente edital virem que **ELIVALDO DE SOUSA PIKANÇO JUNIOR e ALESSANDRA DE OLIVEIRA SANTOS**, tendo apresentado os documentos exigidos pelo art. 1.525, incisos I, III e IV, do Código Civil Brasileiro, pretendem contrair matrimônio, declarando:

Que ele é: brasileiro, solteiro, e não possui relacionamento que configure união estável, de acordo com a Lei nº 9.278/96, autônomo, com 28 anos de idade, natural de Boa Vista-RR, nascido aos quatorze dias do mês de agosto do ano de um mil e novecentos e noventa e sete, residente e domiciliado na Rua CB 07, nº 811, bairro Laura Moreira, Boa Vista/RR, CEP: 69300-000, filho de **ELIVALDO DE SOUSA PIKANÇO e IRENE GOMES FRANCO**.

Que ela é: brasileira, solteira, e não possui relacionamento que configure união estável, de acordo com a Lei nº 9.278/96, vendedora, com 27 anos de idade, natural de Boa Vista-RR, nascida aos vinte e dois dias do mês de abril do ano de um mil e novecentos e noventa e oito, residente e domiciliada na Rua CB 07, nº 811, bairro Laura Moreira, Boa Vista/RR, CEP: 69300-000, filha de **EDMILSON ALBUQUERQUE SANTOS SILVA e LUZINEIDE SOUSA DE OLIVEIRA**.

**Qualquer pessoa que tenha conhecimento de impedimento para o casamento deverá opô-lo na forma da lei.** Publico o presente edital de proclamas, com fundamento no artigo 67 da Lei de Registros Públicos.

Boa Vista-RR, 20 de março de 2026.

Nathália Gabrielle Lago da Silva



**EDITAL DE PROCLAMAS**

Faço saber a todos quantos o presente edital virem que **ELIEL DE FREITAS SILVA e SIMONE PATRICIA DE OLIVEIRA XAVIER**, tendo apresentado os documentos exigidos pelo art. 1.525, incisos I, III e IV, do Código Civil Brasileiro, pretendem contrair matrimônio, declarando:

Que ele é: brasileiro, solteiro, e não possui relacionamento que configure união estável, de acordo com a Lei nº 9.278/96, técnico de lubrificação, com 49 anos de idade, natural de Rio de Janeiro-RJ, nascido aos cinco dias do mês de dezembro do ano de um mil e novecentos e setenta e seis, residente e domiciliado na Rua Sol Nascente, S/N, QD, 02, LT48, bairro João de Barro, Boa Vista-RR, filho de **LAZARO FELIX DA SILVA e FRANCISCA AUGUSTA DE FREITAS SILVA**.

Que ela é: brasileira, solteira, e não possui relacionamento que configure união estável, de acordo com a Lei nº 9.278/96, do lar, com 39 anos de idade, natural de Boa Vista-RR, nascida aos vinte e dois dias do mês de abril do ano de um mil e novecentos e oitenta e seis, residente e domiciliada na Rua Sol Nascente, S/N, QD, 02, LT48, bairro João de Barro, Boa Vista-RR, filha de **FRANCISCO DAS CHAGAS XAVIER e MARIA JOANA DE OLIVEIRA**.

**Qualquer pessoa que tenha conhecimento de impedimento para o casamento deverá opô-lo na forma da lei.** Publico o presente edital de proclamas, com fundamento no artigo 67 da Lei de Registros Públicos.

Boa Vista-RR, 18 de março de 2026.

Nathália Gabrielle Lago da Silva

**EDITAL DE PROCLAMAS**

Faço saber a todos quantos o presente edital virem que **EDMILSON MAGALHAES CORREA e VANIA DOS SANTOS**, tendo apresentado os documentos exigidos pelo art. 1.525, incisos I, III e IV, do Código Civil Brasileiro, pretendem contrair matrimônio, declarando:

Que ele é: brasileiro, divorciado, e possui relacionamento que configure união estável, de acordo com a Lei nº 9.278/96, motorista, com 47 anos de idade, natural de Marituba-PA, nascido aos dezenove dias do mês de maio do ano de um mil e novecentos e setenta e oito, residente e domiciliado na Rua Soldado-Polícia Militar Arineu Ferreira Lima, 221 - Caranã, Boa Vista - RR, CEP: 69313-580, filho de **MANOEL CORREA DA NATIVIDADE e OSMARINA MAGALHAES**.

Que ela é: brasileira, divorciada, e possui relacionamento que configure união estável, de acordo com a Lei nº 9.278/96, contadora, com 57 anos de idade, natural de Goioerê-PR, nascida aos trinta dias do mês de julho do ano de um mil e novecentos e sessenta e oito, residente e domiciliada na R. Soldado-Polícia Militar Arineu Ferreira Lima, 221 - Caranã, Boa Vista - RR, CEP: 69313-580, filha de **ANTONIO DE SILVESTRE DOS SANTOS e BENEDITA DOS SANTOS**.

**Qualquer pessoa que tenha conhecimento de impedimento para o casamento deverá opô-lo na forma da lei.** Publico o presente edital de proclamas, com fundamento no artigo 67 da Lei de Registros Públicos.

Boa Vista-RR, 24 de março de 2026.

Nathália Gabrielle Lago da Silva

**EDITAL DE PROCLAMAS**

Faço saber a todos quantos o presente edital virem que **ELIZAN DOS SANTOS DIAS e LETÍCIA THIAGO RODRIGUES**, tendo apresentado os documentos exigidos pelo art. 1.525, incisos I, III e IV, do Código Civil Brasileiro, pretendem contrair matrimônio, declarando:

Que ele é: brasileiro, solteiro, e não possui relacionamento que configure união estável, de acordo com a Lei nº 9.278/96, serviços gerais, com 23 anos de idade, natural de Caroebe-RR, nascido aos nove dias do mês de agosto do ano de dois mil e dois, residente e domiciliado na Rua NC-O, nº 209, bairro Nova Cidade, Boa Vista-RR, filho de **ELIAS DIAS e MARINES DOS SNATOS COSTA**.

Que ela é: brasileira, solteira, e não possui relacionamento que configure união estável, de acordo com a Lei nº 9.278/96, esudante, com 18 anos de idade, natural de Boa Vista-RR, nascida aos nove dias do mês de julho do ano de dois mil e sete, residente e domiciliada na Rua NC-O, nº 209, bairro Nova Cidade, Boa Vista-RR, filha de **HÉLIO DOS SANTOS RODRIGUES e DIANA THIAGO DA SILVA**.

**Qualquer pessoa que tenha conhecimento de impedimento para o casamento deverá opô-lo na forma da lei.** Publico o presente edital de proclamas, com fundamento no artigo 67 da Lei de Registros Públicos.

Boa Vista-RR, 05 de março de 2026.

Nathália Gabrielle Lago da Silva

**EDITAL DE PROCLAMAS**

Faço saber a todos quantos o presente edital virem que **FELIPE SOUZA VASCONCELOS e ANDRÉIA LOPES DA SILVA**, tendo apresentado os documentos exigidos pelo art. 1.525, incisos I, III, IV e V, do Código Civil Brasileiro, pretendem contrair matrimônio, declarando:

Que ele é: brasileiro, solteiro, e possui relacionamento que configure união estável, de acordo com a Lei nº 9.278/96, auxiliar de mecânica de máquinas pesadas, com 28 anos de idade, natural de Boa Vista-RR, nascido aos dezessete dias do mês de dezembro do ano de um mil e novecentos e noventa e sete, residente e domiciliado na Rua Marte, nº 546, bairro Cidade Satélite, Boa Vista-RR, filho de **HAILTON CUNHA VASCONCELOS e ROSIMEIRE ALVES DE SOUZA**.

Que ela é: brasileira, divorciada, e não relacionamento que configure união estável, de acordo com a Lei nº 9.278/96, depiladora, com 32 anos de idade, natural de Boa Vista-RR, nascida aos doze dias do mês de maio do ano de um mil e novecentos e noventa e três, residente e domiciliada na Rua Marte, nº 546, bairro Cidade Satélite, Boa Vista-RR, filha de **ANTONIO GOMES DA SILVA e CLEONICE LOPES DE OLIVEIRA**.

**Qualquer pessoa que tenha conhecimento de impedimento para o casamento deverá opô-lo na forma da lei.** Publico o presente edital de proclamas, com fundamento no artigo 67 da Lei de Registros Públicos.

Boa Vista-RR, 26 de março de 2026.

Nathália Gabrielle Lago da Silva

**EDITAL DE PROCLAMAS**

Faço saber a todos quantos o presente edital virem que **FREDSON NASCIMENTO DOS SANTOS e ANA JÚLIA SILVA SOUSA**, tendo apresentado os documentos exigidos pelo art. 1.525, incisos I, III e IV, do Código Civil Brasileiro, pretendem contrair matrimônio, declarando:

Que ele é: brasileiro, solteiro, e possui relacionamento que configure união estável, de acordo com a Lei nº 9.278/96, mecânico, com 24 anos de idade, natural de Caracaraí-RR, nascido aos vinte e quatro dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dois, residente e domiciliado na Rua Grão-Mestre Ademir Viana, nº 936, bairro Senador Hélio Campos, Boa Vista-RR, filho de **SIMAS LIMA DOS SANTOS e FRANCISCA ABREU DO NASCIMENTO**.

Que ela é: brasileira, solteira, e possui relacionamento que configure união estável, de acordo com a Lei nº 9.278/96, do lar, com 20 anos de idade, natural de Boa Vista-RR, nascida aos cinco dias do mês de março do ano de dois mil e seis, residente e domiciliada na Rua Grão-Mestre Ademir Viana, nº 936, bairro Senador Hélio Campos, Boa Vista-RR, filha de **MANOEL GOMES DE SOUSA e OLÍRIA DA SILVA SOUZA**.

**Qualquer pessoa que tenha conhecimento de impedimento para o casamento deverá opô-lo na forma da lei.** Publico o presente edital de proclamas, com fundamento no artigo 67 da Lei de Registros Públicos.

Boa Vista-RR, 17 de março de 2026.

Nathália Gabrielle Lago da Silva

**EDITAL DE PROCLAMAS**

Faço saber a todos quantos o presente edital virem que **FELIPE LIMA MOURA e KIARA CRIELENE SANTOS MAGALHÃES**, tendo apresentado os documentos exigidos pelo art. 1.525, incisos I, III e IV, do Código Civil Brasileiro, pretendem contrair matrimônio, declarando:

Que ele é: brasileiro, solteiro, e possui relacionamento que configure união estável, de acordo com a Lei nº 9.278/96, autônomo, com 26 anos de idade, natural de Boa Vista-RR, nascido aos quatro dias do mês de novembro do ano de um mil e novecentos e noventa e nove, residente e domiciliado na Rua Antônio Coutrim da Silva, 737 - Senador Hélio Campos, nº 737, bairro Senador Hélio Campos, Boa Vista-RR, filho de **JOÃO MOURA e ELINEUSA RAMOS LIMA MOURA**.

Que ela é: brasileira, solteira, e possui relacionamento que configure união estável, de acordo com a Lei nº 9.278/96, autônoma, com 20 anos de idade, natural de Boa Vista-RR, nascida aos dois dias do mês de abril do ano de dois mil e cinco, residente e domiciliada na Antônio Coutrim da Silva, 737 - Senador Hélio Campos, nº , bairro Senador Hélio Campos, Boa Vista-RR, filha de **LEOVONE DANTAS MAGALHÃES e KÁTIA CHIRLENE SATOS DA SILVA**.

**Qualquer pessoa que tenha conhecimento de impedimento para o casamento deverá opô-lo na forma da lei.** Publico o presente edital de proclamas, com fundamento no artigo 67 da Lei de Registros Públicos.

Boa Vista-RR, 05 de março de 2026.

Nathália Gabrielle Lago da Silva

**EDITAL DE PROCLAMAS**

Faço saber a todos quantos o presente edital virem que **FRANCISCO FERNANDES BARBOSA e WALDINEIA COSTA PONTES**, tendo apresentado os documentos exigidos pelo art. 1.525, incisos I, III e IV, do Código Civil Brasileiro, pretendem contrair matrimônio, declarando:

Que ele é: brasileiro, solteiro, e não possui relacionamento que configure união estável, de acordo com a Lei nº 9.278/96, motorista, com 69 anos de idade, natural de Boa Vista-RR, nascido aos quatorze dias do mês de outubro do ano de um mil e novecentos e cinquenta e seis, residente e domiciliado na Rua Traíra, Santa Tereza, CEP: 69314-096, nº 537, bairro Santa Tereza, Boa Vista-RR, filho de **PEDRO PEREIRA BARBOSA e MARIA FERNANDES BARBOSA**.

Que ela é: brasileira, solteira, e não possui relacionamento que configure união estável, de acordo com a Lei nº 9.278/96, assistente de aluno, com 54 anos de idade, natural de Boa Vista-RR, nascida aos doze dias do mês de outubro do ano de um mil e novecentos e setenta e um, residente e domiciliada na Rua Traíra, Santa Tereza, CEP: 69314-096, nº 537, bairro Santa Tereza, Boa Vista-RR, filha de **JOÃO DA MATA DA COSTA PONTES e OGAIDES BATISTA DA SILVA**.

**Qualquer pessoa que tenha conhecimento de impedimento para o casamento deverá opô-lo na forma da lei.** Publico o presente edital de proclamas, com fundamento no artigo 67 da Lei de Registros Públicos.

Boa Vista-RR, 12 de março de 2026.

Nathália Gabrielle Lago da Silva

**EDITAL DE PROCLAMAS**

Faço saber a todos quantos o presente edital virem que **GILBERTO DE SOUZA GOMES e MARIA LUIZA SOARES**, tendo apresentado os documentos exigidos pelo art. 1.525, incisos I, III e IV, do Código Civil Brasileiro, pretendem contrair matrimônio, declarando:

Que ele é: brasileiro, solteiro, e não possui relacionamento que configure união estável, de acordo com a Lei nº 9.278/96, aposentado, com 69 anos de idade, natural de Boa Vista-RR, nascido aos vinte e nove dias do mês de agosto do ano de um mil e novecentos e cinquenta e seis, residente e domiciliado na Rua Estrela do Norte, nº 1804, bairro Raiar do Sol, Boa Vista-RR, filho de **EGIDIO GOMES e MARIA DAS DORES DE SOUZA**.

Que ela é: brasileira, solteira, e não possui relacionamento que configure união estável, de acordo com a Lei nº 9.278/96, aposentada, com 79 anos de idade, natural de Boa Vista-RR, nascida aos dez dias do mês de junho do ano de um mil e novecentos e quarenta e seis, residente e domiciliada na Rua Estrela do Norte, nº 1804, bairro Raiar do Sol, Boa Vista-RR, filha de **HELENA SOARES**.

**Qualquer pessoa que tenha conhecimento de impedimento para o casamento deverá opô-lo na forma da lei.** Publico o presente edital de proclamas, com fundamento no artigo 67 da Lei de Registros Públicos.

Boa Vista-RR, 24 de março de 2026.

Nathália Gabrielle Lago da Silva

**EDITAL DE PROCLAMAS**

Faço saber a todos quantos o presente edital virem que **GEYLSON LIMA FRANCO e FRANCISCA CADETE DA SILVA**, tendo apresentado os documentos exigidos pelo art. 1.525, incisos I, III e IV, do Código Civil Brasileiro, pretendem contrair matrimônio, declarando:

Que ele é: brasileiro, solteiro, e possui relacionamento que configure união estável de acordo com a lei nº 9.278/96, ferreiro, com 31 anos de idade, natural de Boa Vista-RR, nascido aos dezenove dias do mês de dezembro do ano de um mil e novecentos e noventa e quatro, residente e domiciliado na Rua Áureo Cruz, 1242, Buritis - CEP: 69309-176, Boa Vista-RR, filho de **ROZILDA LIMA FRANCO**.

Que ela é: brasileira, solteira, e possui relacionamento que configure união estável de acordo com a lei nº 9.278/96, do lar, com 28 anos de idade, natural de Cantá-RR, nascida aos quatro dias do mês de abril do ano de um mil e novecentos e noventa e sete, residente e domiciliada na Rua Áureo Cruz, 1242, Buritis - CEP: 69309-176, Boa Vista-RR, filha de **FRANCISCO DA SILVA e ZUILA PEREIRA CADETE**.

**Qualquer pessoa que tenha conhecimento de impedimento para o casamento deverá opô-lo na forma da lei.** Publico o presente edital de proclamas, com fundamento no artigo 67 da Lei de Registros Públicos.

Boa Vista-RR, 10 de março de 2026.

Nathália Gabrielle Lago da Silva

**EDITAL DE PROCLAMAS**

Faço saber a todos quantos o presente edital virem que **GLEICKSON LIMA DE SOUZA e NELZELI CALIXTO DE SOUZA**, tendo apresentado os documentos exigidos pelo art. 1.525, incisos I, III e IV, do Código Civil Brasileiro, pretendem contrair matrimônio, declarando:

Que ele é: brasileiro, solteiro, e não possui relacionamento que configure união estável, de acordo com a Lei nº 9.278/96, agricultor, com 26 anos de idade, natural de Boa Vista-RR, nascido aos vinte e cinco dias do mês de janeiro do ano de dois mil, residente e domiciliado na Rua dos Trabalhadores, nº 4920, bairro Senador Hélio Campos, Boa Vista-RR, filho de **CRISTIANE LIMA DE SOUZA**.

Que ela é: brasileira, solteira, e não possui relacionamento que configure união estável, de acordo com a Lei nº 9.278/96, agricultora, com 20 anos de idade, natural de Boa Vista-RR, nascida aos vinte e um dias do mês de outubro do ano de dois mil e cinco, residente e domiciliada na Rua dos Trabalhadores, nº 4920, bairro Senador Hélio Campos, Boa Vista-RR, filha de **DELMIRO LIMA DE SOUZA e EDILENE SIMÃO CALIXTO**.

**Qualquer pessoa que tenha conhecimento de impedimento para o casamento deverá opô-lo na forma da lei.** Publico o presente edital de proclamas, com fundamento no artigo 67 da Lei de Registros Públicos.

Boa Vista-RR, 16 de março de 2026.

Nathália Gabrielle Lago da Silva

**EDITAL DE PROCLAMAS**

Faço saber a todos quantos o presente edital virem que **GABRIEL DE AGUIAR OLIVEIRA e FLAVIANE CRISTINY FRANÇA LIMA**, tendo apresentado os documentos exigidos pelo art. 1.525, incisos I, III, IV e V, do Código Civil Brasileiro, pretendem contrair matrimônio, declarando:

Que ele é: brasileiro, divorciado, e não possui relacionamento que configure união estável, de acordo com a Lei nº 9.278/96, motorista, com 33 anos de idade, natural de Boa Vista-RR, nascido ao primeiro dia do mês de março do ano de um mil e novecentos e noventa e três, residente e domiciliado na Avenida das Guianas, São Vicente, CEP: 69308-160, nº 866, bairro São Vicente, Boa Vista-RR, filho de **FRANCISCO JOSÉ OLIVEIRA e MARIA JOSÉ GRACIANO DE AGUIAR**.

Que ela é: brasileira, solteira, e não possui relacionamento que configure união estável, de acordo com a Lei nº 9.278/96, estudante, com 32 anos de idade, natural de Boa Vista-RR, nascida aos treze dias do mês de agosto do ano de um mil e novecentos e noventa e três, residente e domiciliada na Avenida das Guianas, São Vicente, CEP: 69308-160, nº 866, bairro São Vicente, Boa Vista-RR, filha de **FLÁVIO RICARDO LIMA DA SILVA e ROSIANE ODETH DE FRANÇA DANTAS**.

Qualquer pessoa que tenha conhecimento de impedimento para o casamento deverá opô-lo na forma da lei. Público o presente edital de proclamas, com fundamento no artigo 67 da Lei de Registros Públicos.

Boa Vista-RR, 12 de março de 2026.

Nathália Gabrielle Lago da Silva

**EDITAL DE PROCLAMAS**

Faço saber a todos quantos o presente edital virem que **GABRIEL CRUZ PIZATO e ANALÍCIA DELFINE SOARES SILVA**, tendo apresentado os documentos exigidos pelo art. 1.525, incisos I, III e IV, do Código Civil Brasileiro, pretendem contrair matrimônio, declarando:

Que ele é: brasileiro, solteiro, e possui relacionamento que configure união estável, de acordo com a Lei nº 9.278/96, autônomo, com 23 anos de idade, natural de Boa Vista-RR, nascido aos vinte e sete dias do mês de outubro do ano de dois mil e dois, residente e domiciliado na Rua Moacir da Silva Mota, nº 780, bairro Asa Branca, Boa Vista-RR, filho de **CLAUDIR PIZATO e EDINILDE GOMES DA CRUZ**.

Que ela é: brasileira, solteira, e possui relacionamento que configure união estável, de acordo com a Lei nº 9.278/96, autônoma, com 22 anos de idade, natural de Boa Vista-RR, nascida aos vinte dias do mês de setembro do ano de dois mil e três, residente e domiciliada na Rua Moacir da Silva Mota, nº 780, bairro Asa Branca, Boa Vista-RR, filha de **ANDERSON RODRIGUES SILVA e ANNY RIELLY SOARES RODRIGUES**.

Qualquer pessoa que tenha conhecimento de impedimento para o casamento deverá opô-lo na forma da lei. Público o presente edital de proclamas, com fundamento no artigo 67 da Lei de Registros Públicos.

Boa Vista-RR, 09 de março de 2026.

Nathália Gabrielle Lago da Silva

**EDITAL DE PROCLAMAS**

Faço saber a todos quantos o presente edital virem que **HELOI DE SOUZA OLIVEIRA e VERONICA PAULINO SINGH**, tendo apresentado os documentos exigidos pelo art. 1.525, incisos I, III e IV, do Código Civil Brasileiro, pretendem contrair matrimônio, declarando:

Que ele é: brasileiro, solteiro, e não possui relacionamento que configure união estável, de acordo com a Lei nº 9.278/96, autônomo, com 23 anos de idade, natural de Boa Vista-RR, nascido aos trinta e um dias do mês de agosto do ano de dois mil e dois, residente e domiciliado na Via das Flores, nº 2101, bairro Pricumã, Boa Vista-RR, filho de **EVANDRO DE OLIVEIRA e ADRIANA SILVA DE SOUZA OLIVEIRA**.

Que ela é: brasileira, solteira, e não possui relacionamento que configure união estável, de acordo com a Lei nº 9.278/96, secretária, com 21 anos de idade, natural de Boa Vista-RR, nascida aos vinte e quatro dias do mês de outubro do ano de dois mil e quatro, residente e domiciliada na Via das Flores, nº 2101, bairro Pricumã, Boa Vista-RR, filha de **RANDY SINGH e KATARINA FRANCISCO PAULINO**.

**Qualquer pessoa que tenha conhecimento de impedimento para o casamento deverá opô-lo na forma da lei.** Público o presente edital de proclamas, com fundamento no artigo 67 da Lei de Registros Públicos.

Boa Vista-RR, 10 de março de 2026.

Nathália Gabrielle Lago da Silva

**EDITAL DE PROCLAMAS**

Faço saber a todos quantos o presente edital virem que **HERNANDES SANTIAGO DE OLIVEIRA e KATIANE DA SILVA**, tendo apresentado os documentos exigidos pelo art. 1.525, incisos I, III e IV, do Código Civil Brasileiro, pretendem contrair matrimônio, declarando:

Que ele é: brasileiro, solteiro, e não possui relacionamento que configure união estável, de acordo com a Lei nº 9.278/96, borracheiro, com 28 anos de idade, natural de Boa Vista-RR, nascido aos treze dias do mês de outubro do ano de um mil e novecentos e noventa e sete, residente e domiciliado na Rua Curitiba, nº 1258, bairro Nova Cidade, CEP: 69316-192, Boa Vista-RR, filho de **JOSEMAR DE OLIVEIRA SANTOS e MARIA EDINA SANTIAGO**.

Que ela é: brasileira, solteira, e não possui relacionamento que configure união estável, de acordo com a Lei nº 9.278/96, do lar, com 26 anos de idade, natural de Boa Vista-RR, nascida aos vinte e nove dias do mês de julho do ano de um mil e novecentos e noventa e nove, residente e domiciliada na Rua Curitiba, nº 1258, bairro Nova Cidade, CEP: 69316-192, Boa Vista-RR, filha de **CIDALINA DA SILVA**.

**Qualquer pessoa que tenha conhecimento de impedimento para o casamento deverá opô-lo na forma da lei.** Público o presente edital de proclamas, com fundamento no artigo 67 da Lei de Registros Públicos.

Boa Vista-RR, 17 de março de 2026.

Nathália Gabrielle Lago da Silva

**EDITAL DE PROCLAMAS**

Faço saber a todos quantos o presente edital virem que **HERALDO ALVES FERREIRA e KARLEIDE NASCIMENTO SILVA**, tendo apresentado os documentos exigidos pelo art. 1.525, incisos I, III e IV, do Código Civil Brasileiro, pretendem contrair matrimônio, declarando:

Que ele é: Venezuelano, naturalizado brasileiro, conforme certidão registrada no Livro E-10, fls. 144, termo. 1913, 1º Ofício de Boa Vista-RR, solteiro, e não possui relacionamento que configure união estável, de acordo com a Lei nº 9.278/96, pintor de veículos, com 46 anos de idade, natural de Tucupita-ET, nascido aos dezenove dias do mês de agosto do ano de um mil e novecentos e setenta e nove, residente e domiciliado na Rua Juiz Maximiliano Trindade, nº 1024, bairro Senador Hélio Campos, Boa Vista-RR, filho de **ESMERALDO FERREIRA e MARLETE ALVES DOS REIS**.

Que ela é: brasileira, solteira, e não possui relacionamento que configure união estável, de acordo com a Lei nº 9.278/96, autônoma, com 37 anos de idade, natural de Cantá-RR, nascida aos cinco dias do mês de março do ano de um mil e novecentos e oitenta e nove, residente e domiciliada na Rua Juiz Maximiliano Trindade, nº 1024, bairro Senador Hélio Campos, Boa Vista-RR, filha de **MARLENE NASCIMENTO DA SILVA**.

**Qualquer pessoa que tenha conhecimento de impedimento para o casamento deverá opô-lo na forma da lei.** Publico o presente edital de proclamas, com fundamento no artigo 67 da Lei de Registros Públicos.

Boa Vista-RR, 31 de março de 2026.

Nathália Gabrielle Lago da Silva

**EDITAL DE PROCLAMAS**

Faço saber a todos quantos o presente edital virem que **HICÁRO VINÍCIOS SOARES DE AZEVEDO e ÉRICA PEREIRA DOS SANTOS**, tendo apresentado os documentos exigidos pelo art. 1.525, incisos I, III e IV, do Código Civil Brasileiro, pretendem contrair matrimônio, declarando:

Que ele é: brasileiro, solteiro, e possui relacionamento que configure união estável, de acordo com a Lei nº 9.278/96, operador de loja, com 21 anos de idade, natural de Boa Vista-RR, nascido aos dezesseis dias do mês de março do ano de dois mil e quatro, residente e domiciliado na Rua Papa João Paulo II, nº 1097, bairro Doutor Sílvio Botelho, Boa Vista-RR, filho de **ADALBERTO DE OLIVEIRA AZEVEDO e VALÉRIA REJANE SOARES**.

Que ela é: brasileira, solteira, e possui relacionamento que configure união estável, de acordo com a Lei nº 9.278/96, do lar, com 24 anos de idade, natural de Boa Vista-RR, nascida aos vinte e quatro dias do mês de março do ano de dois mil e um, residente e domiciliada na Rua Papa João Paulo II, nº 1097, bairro Doutor Sílvio Botelho, Boa Vista-RR, filha de **SILVIO DOS SANTOS PADILHA e ALESSANDRA PEREIRA DA SILVA**.

**Qualquer pessoa que tenha conhecimento de impedimento para o casamento deverá opô-lo na forma da lei.** Publico o presente edital de proclamas, com fundamento no artigo 67 da Lei de Registros Públicos.

Boa Vista-RR, 05 de março de 2026.

Nathália Gabrielle Lago da Silva



**EDITAL DE PROCLAMAS**

Faço saber a todos quantos o presente edital virem que **HERBET LUCAS ARAUJO BARBOSA e ISABELE DE AMORIM ALMEIDA**, tendo apresentado os documentos exigidos pelo art. 1.525, incisos I, III e IV, do Código Civil Brasileiro, pretendem contrair matrimônio, declarando:

Que ele é: brasileiro, solteiro, e não possui relacionamento que configure união estável, de acordo com a Lei nº 9.278/96, autônomo, com 28 anos de idade, natural de Santana-AP, nascido aos dezessete dias do mês de junho do ano de um mil e novecentos e noventa e sete, residente e domiciliado na Rua Vereador Waldemar Gomes, nº 213, Senador Hélio Campos, CEP: 69316552, Boa Vista-RR, filho de **HERTZ CHAGAS BARBOSA e CLAUDIA MACIEL ARAUJO**.

Que ela é: brasileira, solteira, e não possui relacionamento que configure união estável, de acordo com a Lei nº 9.278/96, autônoma, com 27 anos de idade, natural de Alta Floresta-MT, nascida aos seis dias do mês de junho do ano de um mil e novecentos e noventa e oito, residente e domiciliada na Rua Vereador Waldemar Gomes, nº 213, Senador Hélio Campos, CEP: 69316552, bairro Senador Hélio Campos, Boa Vista-RR, filha de **MARCO BATISTA ALMEIDA e MARY GEORGINA DE AMORIM DINIZ**.

**Qualquer pessoa que tenha conhecimento de impedimento para o casamento deverá opô-lo na forma da lei.** Publico o presente edital de proclamas, com fundamento no artigo 67 da Lei de Registros Públicos.

Boa Vista-RR, 16 de março de 2026.

Nathália Gabrielle Lago da Silva

**EDITAL DE PROCLAMAS**

Faço saber a todos quantos o presente edital virem que **ISAIAS DE SOUSA LIMA e ARIADNEI DOS SANTOS ABREU**, tendo apresentado os documentos exigidos pelo art. 1.525, incisos I, III e IV, do Código Civil Brasileiro, pretendem contrair matrimônio, declarando:

Que ele é: brasileiro, solteiro, e possui relacionamento que configure união estável, de acordo com a Lei nº 9.278/96, serralheiro, com 42 anos de idade, natural de Santa Inês-MA, nascido aos doze dias do mês de outubro do ano de um mil e novecentos e oitenta e três, residente e domiciliado na Rua Vigilante Alan S. Oliveira, nº 451, Laura Moreira - CEP: 69318-040, Boa Vista-RR, filho de **VALDEMAR SOUSA LIMA e MARIA DE FATIMA DE SOUSA LIMA**.

Que ela é: brasileira, solteira, e possui relacionamento que configure união estável, de acordo com a Lei nº 9.278/96, serviços gerais, com 37 anos de idade, natural de Amajari-RR, nascida aos vinte e seis dias do mês de fevereiro do ano de um mil e novecentos e oitenta e nove, residente e domiciliada na Rua Vigilante Alan S. Oliveira, nº 451, Laura Moreira - CEP: 69318-040, Boa Vista-RR, filha de **AGNALDO ALVES DE ABREU e ROSA ELENA DOS SANTOS**.

**Qualquer pessoa que tenha conhecimento de impedimento para o casamento deverá opô-lo na forma da lei.** Publico o presente edital de proclamas, com fundamento no artigo 67 da Lei de Registros Públicos.

Boa Vista-RR, 17 de março de 2026.

Nathália Gabrielle Lago da Silva

**EDITAL DE PROCLAMAS**

Faço saber a todos quantos o presente edital virem que **IVANILSOM ARAUJO DE SOUSA e MARCELE CRISTINA PINTO DE LIMA**, tendo apresentado os documentos exigidos pelo art. 1.525, incisos I, III e IV, do Código Civil Brasileiro, pretendem contrair matrimônio, declarando:

Que ele é: brasileiro, solteiro, e não possui relacionamento que configure união estável, de acordo com a Lei nº 9.278/96, motorista, com 34 anos de idade, natural de Marabá-PA, nascido aos vinte e cinco dias do mês de agosto do ano de um mil e novecentos e noventa e um, residente e domiciliado na Rua TV Patriota, nº 151, bairro Senador Hélio Campos, Boa Vista/RR, CEP: 69300-000, filho de **RAIMUNDO BARROS DE SOUSA e MARIA ARAUJO DE SOUSA**.

Que ela é: brasileira, solteira, e não possui relacionamento que configure união estável, de acordo com a Lei nº 9.278/96, operadora de caixa, com 32 anos de idade, natural de Boa Vista-RR, nascida aos vinte e oito dias do mês de dezembro do ano de um mil e novecentos e noventa e três, residente e domiciliada na Rua TV Patriota, nº 151, bairro Senador Hélio Campos, Boa Vista/RR, CEP: 69300-000, filha de **FRANCILENE PINTO DE LIMA**.

**Qualquer pessoa que tenha conhecimento de impedimento para o casamento deverá opô-lo na forma da lei.** Publico o presente edital de proclamas, com fundamento no artigo 67 da Lei de Registros Públicos.

Boa Vista-RR, 27 de março de 2026.

Nathália Gabrielle Lago da Silva

**EDITAL DE PROCLAMAS**

Faço saber a todos quantos o presente edital virem que **JECKSON SANTANA RODRIGUES e CÁTIA DA SILVA RODRIGUES**, tendo apresentado os documentos exigidos pelo art. 1.525, incisos I, III, IV e V, do Código Civil Brasileiro, pretendem contrair matrimônio, declarando:

Que ele é: brasileiro, solteiro, e não possui relacionamento que configure união estável, de acordo com a Lei nº 9.278/96, tecnico em informática, com 39 anos de idade, natural de Dom Pedro-MA, nascido aos oito dias do mês de maio do ano de um mil e novecentos e oitenta e seis, residente e domiciliado na Rua das Acácias, nº 224, bairro Jardim Primavera, Boa Vista-RR, filho de **JOSÉ ALVES RODRIGUES e HERCÍLIA SANTANA RODRIGUES**.

Que ela é: brasileira, divorciada, e não possui relacionamento que configure união estável, de acordo com a Lei nº 9.278/96, autônoma, com 53 anos de idade, natural de Boa Vista-RR, nascida aos oito dias do mês de maio do ano de um mil e novecentos e setenta e dois, residente e domiciliada na Rua das Acácias, nº 224, bairro Jardim Primavera, Boa Vista-RR, filha de **JOSÉ RODRIGUES DA SILVA e SÔNIA MARIA PINTO DA SILVA**.

**Qualquer pessoa que tenha conhecimento de impedimento para o casamento deverá opô-lo na forma da lei.** Publico o presente edital de proclamas, com fundamento no artigo 67 da Lei de Registros Públicos.

Boa Vista-RR, 17 de março de 2026.

Nathália Gabrielle Lago da Silva

**EDITAL DE PROCLAMAS**

Faço saber a todos quantos o presente edital virem que **JANY RENNE MACIEL SILVA e SERGILENE SOARES SAMPAIO**, tendo apresentado os documentos exigidos pelo art. 1.525, incisos I, III e IV, do Código Civil Brasileiro, pretendem contrair matrimônio, declarando:

Que ele é: brasileiro, solteiro, e possui relacionamento que configure união estável, de acordo com a Lei nº 9.278/96, taxista, com 42 anos de idade, natural de Boa Vista-RR, nascido aos vinte e três dias do mês de dezembro do ano de um mil e novecentos e oitenta e três, residente e domiciliado na Rua Dorvalina Pessoa da Silva, 246, quadra 08, lote 18, Jardim Tropical - CEP: 69314-615, Boa Vista-RR, filho de **JOAO VITAL RODRIGUES SILVA e MARIA DO ROSARIO RODRIGUES MACIEL**.

Que ela é: brasileira, solteira, e não possui relacionamento que configure união estável, de acordo com a Lei nº 9.278/96, do lar, com 41 anos de idade, natural de Boa Vista-RR, nascida aos vinte e três dias do mês de abril do ano de um mil e novecentos e oitenta e quatro, residente e domiciliada na Rua Dorvalina Pessoa da Silva, 246, quadra 08, lote 18, Jardim Tropical - CEP: 69314-615, Boa Vista-RR, filha de **MARIA MARGARIDA SOARES SAMPAIO**.

**Qualquer pessoa que tenha conhecimento de impedimento para o casamento deverá opô-lo na forma da lei.** Publico o presente edital de proclamas, com fundamento no artigo 67 da Lei de Registros Públicos.

Boa Vista-RR, 27 de março de 2026.

Nathália Gabrielle Lago da Silva

**EDITAL DE PROCLAMAS**

Faço saber a todos quantos o presente edital virem que **JOSÉ COELHO PEREIRA FILHO e MARIA APARECIDA ALBUQUERQUE BELMONT**, tendo apresentado os documentos exigidos pelo art. 1.525, incisos I, III e IV, do Código Civil Brasileiro, pretendem contrair matrimônio, declarando:

Que ele é: brasileiro, solteiro, e possui relacionamento que configure união estável, de acordo com a Lei nº 9.278/96, eletrônico, com 69 anos de idade, natural de Boa Vista-RR, nascido aos nove dias do mês de março do ano de um mil e novecentos e cinquenta e sete, residente e domiciliado na Rua CC 29, 96, Laura Moreira - CEP: 69318-140, Boa Vista-RR, filho de **JOSÉ COELHO PEREIRA e TARCY DA COSTA PEREIRA**.

Que ela é: brasileira, solteira, e possui relacionamento que configure união estável, de acordo com a Lei nº 9.278/96, do lar, com 57 anos de idade, natural de Boa Vista-RR, nascida aos vinte e dois dias do mês de março do ano de um mil e novecentos e sessenta e oito, residente e domiciliada na Rua CC 29, 96, Laura Moreira - CEP: 69318-140, Boa Vista-RR, filha de **SEBASTIÃO TEIXEIRA BELMONT e EDITE ALBUQUERQUE**.

**Qualquer pessoa que tenha conhecimento de impedimento para o casamento deverá opô-lo na forma da lei.** Publico o presente edital de proclamas, com fundamento no artigo 67 da Lei de Registros Públicos.

Boa Vista-RR, 20 de março de 2026.

Nathália Gabrielle Lago da Silva

**EDITAL DE PROCLAMAS**

Faço saber a todos quantos o presente edital virem que **JOSSIEL MARCELO DA SILVA e ANA VITÓRIA FELICIANO BEZERRA**, tendo apresentado os documentos exigidos pelo art. 1.525, incisos I, III e IV, do Código Civil Brasileiro, pretendem contrair matrimônio, declarando:

Que ele é: brasileiro, solteiro, e possui relacionamento que configure união estável, de acordo com a Lei nº 9.278/96, repositior, com 21 anos de idade, natural de Bonfim-RR, nascido aos vinte e três dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e cinco, residente e domiciliado na R. São João Batista, 500 - Cinturão Verde, Boa Vista - RR, 69312-389, filho de **JOÃO SILVA PEREIRA e JÉSSICA MARCELO VICENTE**.

Que ela é: brasileira, solteira, e possui relacionamento que configure união estável, de acordo com a Lei nº 9.278/96, autônoma, com 20 anos de idade, natural de Cantá-RR, nascida aos dezesseis dias do mês de março do ano de dois mil e seis, residente e domiciliada na R. São João Batista, 500 - Cinturão Verde, Boa Vista - RR, 69312-389, filha de **FRANCINALDO AMORIM BEZERRA e DARLUCILENE FELICIANO VIEIRA**.

**Qualquer pessoa que tenha conhecimento de impedimento para o casamento deverá opô-lo na forma da lei.** Publico o presente edital de proclamas, com fundamento no artigo 67 da Lei de Registros Públicos.

Boa Vista-RR, 26 de março de 2026.

Nathália Gabrielle Lago da Silva

**EDITAL DE PROCLAMAS**

Faço saber a todos quantos o presente edital virem que **JANGLESSON WARLLEN BEZERRA BARBOSA e ANA CIBELY NASCIMENTO DOS SANTOS**, tendo apresentado os documentos exigidos pelo art. 1.525, incisos I, III e IV, do Código Civil Brasileiro, pretendem contrair matrimônio, declarando:

Que ele é: brasileiro, solteiro, e não possui relacionamento que configure união estável, de acordo com a Lei nº 9.278/96, pescador, com 31 anos de idade, natural de Caracaraí-RR, nascido aos três dias do mês de janeiro do ano de um mil e novecentos e noventa e cinco, residente e domiciliado na Rua Grão-Mestre Ademir Viana, nº 936, bairro Senador Hélio Campos, Boa Vista-RR, filho de **JORGE SEVERINO BARBOSA e RUTH HELENA BEZERRA LIMA**.

Que ela é: brasileira, solteira, e não possui relacionamento que configure união estável, de acordo com a Lei nº 9.278/96, do lar, com 29 anos de idade, natural de Caracaraí-RR, nascida aos dois dias do mês de outubro do ano de um mil e novecentos e noventa e seis, residente e domiciliada na Rua Grão-Mestre Ademir Viana, nº 936, bairro Senador Hélio Campos, Boa Vista-RR, filha de **SIMAS LIMA DOS SANTOS e FRANCISCA ABREU DO NASCIMENTO**.

**Qualquer pessoa que tenha conhecimento de impedimento para o casamento deverá opô-lo na forma da lei.** Publico o presente edital de proclamas, com fundamento no artigo 67 da Lei de Registros Públicos.

Boa Vista-RR, 17 de março de 2026.

Nathália Gabrielle Lago da Silva

**EDITAL DE PROCLAMAS**

Faço saber a todos quantos o presente edital virem que **JOEL PEREIRA DIAS e KELLY ENCARNAÇÃO MOTA**, tendo apresentado os documentos exigidos pelo art. 1.525, incisos I, III e IV, do Código Civil Brasileiro, pretendem contrair matrimônio, declarando:

Que ele é: brasileiro, solteiro, e possui relacionamento que configure união estável, de acordo com a Lei nº 9.278/96, vigilante, com 60 anos de idade, natural de Lima Campos-MA, nascido aos doze dias do mês de agosto do ano de um mil e novecentos e sessenta e cinco, residente e domiciliado na Rua Francisco Anacleto da Silva, nº 798, bairro Doutor Sílvio Leite, Boa Vista-RR, filho de **JULIANA PEREIRA DIAS**.

Que ela é: brasileira, solteira, e possui relacionamento que configure união estável, de acordo com a Lei nº 9.278/96, pescadora, com 44 anos de idade, natural de Manaus-AM, nascida aos vinte e oito dias do mês de janeiro do ano de um mil e novecentos e oitenta e dois, residente e domiciliada na Rua Francisco Anacleto da Silva, nº 798, bairro Doutor Sílvio Leite, Boa Vista-RR, filha de **DORVAL VILAÇA MOTA e MARIA LUCIA ENCARNAÇÃO MOTA**.

**Qualquer pessoa que tenha conhecimento de impedimento para o casamento deverá opô-lo na forma da lei.** Publico o presente edital de proclamas, com fundamento no artigo 67 da Lei de Registros Públicos.

Boa Vista-RR, 04 de março de 2026.

Nathália Gabrielle Lago da Silva

**EDITAL DE PROCLAMAS**

Faço saber a todos quantos o presente edital virem que **JOSÉ IDEILIO SANTANA DA SILVA e LUCELY PEREIRA AMAZONAS**, tendo apresentado os documentos exigidos pelo art. 1.525, incisos I, III e IV, do Código Civil Brasileiro, pretendem contrair matrimônio, declarando:

Que ele é: brasileiro, solteiro, e não possui relacionamento que configure união estável, de acordo com a Lei nº 9.278/96, servidor público, com 47 anos de idade, natural de João Lisboa-MA, nascido aos dezenove dias do mês de abril do ano de um mil e novecentos e setenta e oito, residente e domiciliado na Rua Horacio M Magalhães, 1698, Tancredo Neves, CEP:69313-492, bairro Tancredo Neves, Boa Vista-RR, filho de **FRACISCO CARVALHO DA SILVA e MARIA SANTANA DA SILVA**.

Que ela é: brasileira, solteira, e não possui relacionamento que configure união estável, de acordo com a Lei nº 9.278/96, servidora pública, com 45 anos de idade, natural de Itacoatiara-AM, nascida aos vinte dias do mês de agosto do ano de um mil e novecentos e oitenta, residente e domiciliada na Rua Horacio M Magalhães, 1698, Tancredo Neves, CEP:69313-492, bairro Tancredo Neves, Boa Vista-RR, filha de **JOÃO DOS SANTOS AMAZONAS e MARIA LADY PEREIRA AMAZONAS**.

**Qualquer pessoa que tenha conhecimento de impedimento para o casamento deverá opô-lo na forma da lei.** Publico o presente edital de proclamas, com fundamento no artigo 67 da Lei de Registros Públicos.

Boa Vista-RR, 11 de março de 2026.

Nathália Gabrielle Lago da Silva

**EDITAL DE PROCLAMAS**

Faço saber a todos quantos o presente edital virem que **JACIR COSTA DE OLIVEIRA e SUELY DE SOUZA PINHO**, tendo apresentado os documentos exigidos pelo art. 1.525, incisos I, III, IV e V, do Código Civil Brasileiro, pretendem contrair matrimônio, declarando:

Que ele é: brasileiro, divorciado, e não possui relacionamento que configure união estável de acordo com a Lei nº 9.278/96, técnico em refrigeração, com 66 anos de idade, natural de Boa Vista-RR, nascido aos onze dias do mês de agosto do ano de um mil e novecentos e cinquenta e nove, residente e domiciliado na Rua Adail Oliveira Rosa, nº 876, bairro Doutor Sílvio Leite, Boa Vista-RR, filho de **FRANCISCO DAS CHAGAS DE OLIVEIRA e MARIA COSTA DE OLIVEIRA**.

Que ela é: brasileira, solteira, e não possui relacionamento que configure união estável de acordo com a Lei nº 9.278/96, doméstica, com 48 anos de idade, natural de Pacaraima-RR, nascida aos dezoito dias do mês de fevereiro do ano de um mil e novecentos e setenta e oito, residente e domiciliada na Rua Adail Oliveira Rosa, nº 876, bairro Doutor Sílvio Leite, Boa Vista-RR, filha de **INÁCIO DA SILVA PINHO e MARIA CONCEIÇÃO DE SOUZA**.

**Qualquer pessoa que tenha conhecimento de impedimento para o casamento deverá opô-lo na forma da lei.** Publico o presente edital de proclamas, com fundamento no artigo 67 da Lei de Registros Públicos.

Boa Vista-RR, 05 de março de 2026.

Nathália Gabrielle Lago da Silva

**EDITAL DE PROCLAMAS**

Faço saber a todos quantos o presente edital virem que **JOSINALDO DA CONCEIÇÃO e PRISCILA GUEREIRO GOMES**, tendo apresentado os documentos exigidos pelo art. 1.525, incisos I, III e IV, do Código Civil Brasileiro, pretendem contrair matrimônio, declarando:

Que ele é: brasileiro, solteiro, e não possui relacionamento que configure união estável, de acordo com a Lei nº 9.278/96, higienização, com 36 anos de idade, natural de Mucajaí-RR, nascido aos vinte e dois dias do mês de novembro do ano de um mil e novecentos e oitenta e nove, residente e domiciliado na Rua Vereador Manoel Joaquim Martins, nº 1050, bairro Doutor Sílvio Botelho, CEP:69314563, Boa Vista-RR, filho de **MARIA RAIMUNDA DA CONCEIÇÃO**.

Que ela é: brasileira, solteira, e não possui relacionamento que configure união estável, de acordo com a Lei nº 9.278/96, agente comunitária, com 38 anos de idade, natural de Boa Vista-RR, nascida aos dois dias do mês de dezembro do ano de um mil e novecentos e oitenta e sete, residente e domiciliada na Rua Vereador Manoel Joaquim Martins, nº 1050, bairro Doutor Sílvio Botelho, CEP:69314563, Boa Vista-RR, filha de **LUIZ GOMES DA SILVA e TEREZA CRISTINA DA SILVA GERREIRO**.

**Qualquer pessoa que tenha conhecimento de impedimento para o casamento deverá opô-lo na forma da lei.** Publico o presente edital de proclamas, com fundamento no artigo 67 da Lei de Registros Públicos.

Boa Vista-RR, 19 de março de 2026.

Nathália Gabrielle Lago da Silva

**EDITAL DE PROCLAMAS**

Faço saber a todos quantos o presente edital virem que **JEFERSON FERREIRA DE ALMEIDA e DAIANA RODRIGUES DOS SANTOS**, tendo apresentado os documentos exigidos pelo art. 1.525, incisos , do Código Civil Brasileiro, pretendem contrair matrimônio, declarando:

Que ele é: brasileiro, solteiro, e possui relacionamento que configure união estável, de acordo com a Lei nº 9.278/96, garçom, com 33 anos de idade, natural de Boa Vista-RR, nascido aos três dias do mês de julho do ano de um mil e novecentos e noventa e dois, residente e domiciliado na Rua Júlio Pinto, nº 1119, bairro Tancredo Neves, Boa Vista-RR, filho de **OLIVEIRA FERREIRA DE ALMEIDA e MARGARETE DA SILVA FERREIRA**.

Que ela é: brasileira, solteira, e possui relacionamento que configure união estável, de acordo com a Lei nº 9.278/96, do lar, com 24 anos de idade, natural de Boa Vista-RR, nascida aos seis dias do mês de junho do ano de dois mil e um, residente e domiciliada na Rua Júlio Pinto, nº 1119, bairro Tancredo Neves, Boa Vista-RR, filha de **AURELIO OLIVEIRA DOS SANTOS FILHO e ANA LEDA RODRIGUES DO NASCIMENTO**.

**Qualquer pessoa que tenha conhecimento de impedimento para o casamento deverá opô-lo na forma da lei.** Publico o presente edital de proclamas, com fundamento no artigo 67 da Lei de Registros Públicos.

Boa Vista-RR, 31 de março de 2026.

Nathália Gabrielle Lago da Silva

**EDITAL DE PROCLAMAS**

Faço saber a todos quantos o presente edital virem que **JORDAN MAGALHÃES PINTO e SOLANGE MOTA DE LIMA**, tendo apresentado os documentos exigidos pelo art. 1.525, incisos I, III e IV, do Código Civil Brasileiro, pretendem contrair matrimônio, declarando:

Que ele é: brasileiro, solteiro, e não possui relacionamento que configure união estável, de acordo com a Lei nº 9.278/96, vigilante, com 32 anos de idade, natural de Marabá-PA, nascido aos vinte e cinco dias do mês de novembro do ano de um mil e novecentos e noventa e três, residente e domiciliado na Rua Augusto Cesar Luitgards Moura, nº 3250, bairro Paraviana, Boa Vista-RR, filho de **ELIENE MAGALHÃES PINTO**.

Que ela é: brasileira, solteira, e não possui relacionamento que configure união estável, de acordo com a Lei nº 9.278/96, auxiliar administrativa, com 31 anos de idade, natural de Boa Vista-RR, nascida aos quinze dias do mês de dezembro do ano de um mil e novecentos e noventa e quatro, residente e domiciliada na Rua Augusto Cesar Luitgards Moura, nº 3250, bairro Paraviana, Boa Vista-RR, filha de **JOÃO PEREIRA DE LIMA e LUCINEIDE MOTA**.

**Qualquer pessoa que tenha conhecimento de impedimento para o casamento deverá opô-lo na forma da lei.** Público o presente edital de proclamas, com fundamento no artigo 67 da Lei de Registros Públicos.

Boa Vista-RR, 09 de abril de 2026.

Nathália Gabrielle Lago da Silva

**EDITAL DE PROCLAMAS**

Faço saber a todos quantos o presente edital virem que **JOEL NUNES DE MORAES e VALDENIRA ALVES BRITO**, tendo apresentado os documentos exigidos pelo art. 1.525, incisos I, III, IV e V, do Código Civil Brasileiro, pretendem contrair matrimônio, declarando:

Que ele é: brasileiro, divorciado, e não possui relacionamento que configure união estável, de acordo com a Lei nº 9.278/96, eletricista autônomo, com 45 anos de idade, natural de Caracaraí-RR, nascido aos trinta e um dias do mês de março do ano de um mil e novecentos e oitenta, residente e domiciliado na Avenida Jardim, 580, Cidade Satelite, CEP: 69317-529, Boa Vista-RR, filho de **RAIMUNDO AUGUSTINHO DE MORAES e MARIA DAS GRAÇAS NUNES DE MORAES**.

Que ela é: brasileira, solteira, e não possui relacionamento que configure união estável, de acordo com a Lei nº 9.278/96, serviços gerais, com 51 anos de idade, natural de Boa Vista-RR, nascida aos seis dias do mês de fevereiro do ano de um mil e novecentos e setenta e cinco, residente e domiciliada na Avenida Jardim, 580, Cidade Satelite, CEP: 69317-529, Boa Vista-RR, filha de **VALDECI GOMES BRITO e IRENE ALVES**.

**Qualquer pessoa que tenha conhecimento de impedimento para o casamento deverá opô-lo na forma da lei.** Público o presente edital de proclamas, com fundamento no artigo 67 da Lei de Registros Públicos.

Boa Vista-RR, 06 de março de 2026

Nathália Gabrielle Lago da Silva

**EDITAL DE PROCLAMAS**

Faço saber a todos quantos o presente edital virem que **KAIKE VITOR SANTOS GUIMARAES e JHENNYFER KRISNA COELHO DE ALMEIDA**, tendo apresentado os documentos exigidos pelo art. 1.525, incisos I, III e IV, do Código Civil Brasileiro, pretendem contrair matrimônio, declarando:

Que ele é: brasileiro, solteiro, e não possui relacionamento que configure união estável, de acordo com a Lei nº 9.278/96, militar, com 22 anos de idade, natural de Boa Vista-RR, nascido aos cinco dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e quatro, residente e domiciliado na Rua Sardinha, 734, Santa Tereza, CEP: 69314-117, nº 734, bairro Santa Tereza, Boa Vista-RR, filho de **LINDOMAR ROSA GUIMARAES e TATIANA SANTOS DA SILVA**.

Que ela é: brasileira, solteira, e não possui relacionamento que configure união estável, de acordo com a Lei nº 9.278/96, estudante, com 20 anos de idade, natural de Boa Vista-RR, nascida aos trinta dias do mês de março do ano de dois mil e cinco, residente e domiciliada na Rua Moacir da Silva Mota, 1709, Tancredo Neves, CEP: 69313-488, nº 1709, bairro Tancredo Neves, Boa Vista-RR, filha de **DENISSON CRUZ DE ALEMIDA e GREYCE JANE DA COSTA COELHO**.

**Qualquer pessoa que tenha conhecimento de impedimento para o casamento deverá opô-lo na forma da lei.** Publico o presente edital de proclamas, com fundamento no artigo 67 da Lei de Registros Públicos.

Boa Vista-RR, 05 de março de 2026.

Nathália Gabrielle Lago da Silva



**EDITAL DE PROCLAMAS**

Faço saber a todos quantos o presente edital virem que **KLEITON SILVA SOUSA e GEISA ANDRADE DA SILVA**, tendo apresentado os documentos exigidos pelo art. 1.525, incisos I, III e IV, do Código Civil Brasileiro, pretendem contrair matrimônio, declarando:

Que ele é: brasileiro, solteiro, e não possui relacionamento que configure união estável, de acordo com a Lei nº 9.278/96, promotor de vendas, com 23 anos de idade, natural de Boa Vista-RR, nascido aos vinte e um dias do mês de outubro do ano de dois mil e dois, residente e domiciliado na Rua Piraíba, nº 775, bairro Santa Tereza, Boa Vista-RR, filho de **DOMINGOS SOUSA e IVANETE DA CONCEIÇÃO SILVA**.

Que ela é: brasileira, solteira, e não possui relacionamento que configure união estável, de acordo com a Lei nº 9.278/96, recepcionista, com 27 anos de idade, natural de Boa Vista-RR, nascida aos dezenove dias do mês de junho do ano de um mil e novecentos e noventa e oito, residente e domiciliada na Rua Piraíba, nº 775, bairro Santa Tereza, Boa Vista-RR, filha de **MANOEL JOSÉ DA SILVA FILHO e SILVANA ANDRADE DA SILVA**.

**Qualquer pessoa que tenha conhecimento de impedimento para o casamento deverá opô-lo na forma da lei.** Publico o presente edital de proclamas, com fundamento no artigo 67 da Lei de Registros Públicos.

Boa Vista-RR, 20 de março de 2026.

Nathália Gabrielle Lago da Silva

**EDITAL DE PROCLAMAS**

Faço saber a todos quantos o presente edital virem que **KLEBERSON OLIVEIRA SOUSA e MIRIAN FERREIRA SIMAS**, tendo apresentado os documentos exigidos pelo art. 1.525, incisos I, III e IV, do Código Civil Brasileiro, pretendem contrair matrimônio, declarando:

Que ele é: brasileiro, solteiro, e não possui relacionamento que configure união estável, de acordo com a Lei nº 9.278/96, assistente administrativo, com 23 anos de idade, natural de Boa Vista-RR, nascido aos sete dias do mês de abril do ano de dois mil e dois, residente e domiciliado na Rua Solânea, nº 113, bairro Laura Moreira, Boa Vista-RR, filho de **WILLIANS NASCIMENTO SOUSA e ELIENE DE OLIVEIRA SILVA**.

Que ela é: brasileira, solteira, e não possui relacionamento que configure união estável, de acordo com a Lei nº 9.278/96, vendedora, com 21 anos de idade, natural de Boa Vista-RR, nascida aos oito dias do mês de janeiro do ano de dois mil e cinco, residente e domiciliada na Rua Solânea, nº 65, bairro Laura Moreira, Boa Vista-RR, filha de **AIRTON DA COSTA SIMAS e CLEANE DOS REIS FERREIRA NUNES**.

**Qualquer pessoa que tenha conhecimento de impedimento para o casamento deverá opô-lo na forma da lei.** Publico o presente edital de proclamas, com fundamento no artigo 67 da Lei de Registros Públicos.

Boa Vista-RR, 13 de março de 2026.

Nathália Gabrielle Lago da Silva

**EDITAL DE PROCLAMAS**

Faço saber a todos quantos o presente edital virem que **KELMO DOLZANY PONTES e ADRIELE FRANÇA DA SILVA**, tendo apresentado os documentos exigidos pelo art. 1.525, incisos I, III, IV e V, do Código Civil Brasileiro, pretendem contrair matrimônio, declarando:

Que ele é: brasileiro, divorciado, e possui relacionamento que configure união estável, de acordo com a Lei nº 9.278/96, eletricista, com 45 anos de idade, natural de Santarém-PA, nascido aos vinte e oito dias do mês de fevereiro do ano de um mil e novecentos e oitenta e um, residente e domiciliado na Rua Rio Naja, nº 88, bairro Bela Vista, Boa Vista/RR, CEP: 69316-152, filho de **FRANCISCO DAS CHAGAS PONTES e MARIA LUCIA DOLZANY PONTES**.

Que ela é: brasileira, solteira, e possui relacionamento que configure união estável, de acordo com a Lei nº 9.278/96, do lar, com 31 anos de idade, natural de Boa Vista-RR, nascida aos sete dias do mês de maio do ano de um mil e novecentos e noventa e quatro, residente e domiciliada na Rua Rio Naja, nº 88, bairro Bela Vista, Boa Vista/RR, CEP: 69316-152, filha de **CELINA FRANÇA DA SILVA**.

**Qualquer pessoa que tenha conhecimento de impedimento para o casamento deverá opô-lo na forma da lei.** Publico o presente edital de proclamas, com fundamento no artigo 67 da Lei de Registros Públicos.

Boa Vista-RR, 01 de abril de 2026.

Nathália Gabrielle Lago da Silva

**EDITAL DE PROCLAMAS**

Faço saber a todos quantos o presente edital virem que **LUIS OTAVIO LOPES DA SILVA e CASSIA DE ARAÚJO CONCEIÇÃO**, tendo apresentado os documentos exigidos pelo art. 1.525, incisos I, III, IV e V, do Código Civil Brasileiro, pretendem contrair matrimônio, declarando:

Que ele é: brasileiro, divorciado, e não possui relacionamento que configure união estável de acordo com a Lei nº 9.278/96, autônomo, com 34 anos de idade, natural de Caxias-MA, nascido aos três dias do mês de novembro do ano de um mil e novecentos e noventa e um, residente e domiciliado na Rua José Pinheiro, nº 267, bairro Liberdade, Boa Vista-RR, filho de **MARIA DA CONCEICAO LOPES DA SILVA**.

Que ela é: brasileira, divorciada, e não possui relacionamento que configure união estável de acordo com a Lei nº 9.278/96, corretora de imóveis, com 42 anos de idade, natural de Boa Vista-RR, nascida aos dezoito dias do mês de novembro do ano de um mil e novecentos e oitenta e três, residente e domiciliada na Rua José Pinheiro, nº 267, bairro Liberdade, Boa Vista-RR, filha de **ANTONIO CONCEIÇÃO e MARIA PEREIRA DE ARAÚJO**.

**Qualquer pessoa que tenha conhecimento de impedimento para o casamento deverá opô-lo na forma da lei.** Publico o presente edital de proclamas, com fundamento no artigo 67 da Lei de Registros Públicos.

Boa Vista-RR, 05 de março de 2026.

Nathália Gabrielle Lago da Silva

**EDITAL DE PROCLAMAS**

Faço saber a todos quantos o presente edital virem que **LUCAS EMANUEL FERNANDES DE OLIVEIRA e MARIA LUISA GOMES ALMEIDA**, tendo apresentado os documentos exigidos pelo art. 1.525, incisos I, III e IV, do Código Civil Brasileiro, pretendem contrair matrimônio, declarando:

Que ele é: brasileiro, solteiro, e possui relacionamento que configure união estável, de acordo com a Lei nº 9.278/96, autônomo, com 26 anos de idade, natural de Manaus-AM, nascido aos vinte e um dias do mês de fevereiro do ano de dois mil, residente e domiciliado na Rua Leão, s/nº, bairro Cidade Satélite, Boa Vista-RR, filho de **PATRICIO TAVARES DE OLIVEIRA e RITA DOS SANTOS FERNANDES**.

Que ela é: brasileira, solteira, e não possui relacionamento que configure união estável, de acordo com a Lei nº 9.278/96, do lar, com 20 anos de idade, natural de Montes Claros-MG, nascida ao primeiro dia do mês de maio do ano de dois mil e cinco, residente e domiciliada na Rua Leão, s/nº, bairro Cidade Satélite, Boa Vista-RR, filha de **ROGÉRIO SANTOS ALMEIDA e LILIANE GOMES DOS SANTOS**.

**Qualquer pessoa que tenha conhecimento de impedimento para o casamento deverá opô-lo na forma da lei.** Publico o presente edital de proclamas, com fundamento no artigo 67 da Lei de Registros Públicos.

Boa Vista-RR, 27 de março de 2026.

Nathália Gabrielle Lago da Silva

**EDITAL DE PROCLAMAS**

Faço saber a todos quantos o presente edital virem que **MACAIVO SEVERO DE SOUZA e SILVANA RIBEIRO DA SILVA**, tendo apresentado os documentos exigidos pelo art. 1.525, incisos I, III e IV, do Código Civil Brasileiro, pretendem contrair matrimônio, declarando:

Que ele é: brasileiro, solteiro, e possui relacionamento que configure união estável, de acordo com a Lei nº 9.278/96, armador, com 39 anos de idade, natural de São João da Baliza-RR, nascido aos doze dias do mês de maio do ano de um mil e novecentos e oitenta e seis, residente e domiciliado na R. Porto Velho, 442 - Nova Cidade, Boa Vista - RR, 69316-258, Boa Vista-RR, filho de **JOÃO DE SOUZA e MARIA ERENICE SEVERO**.

Que ela é: brasileira, solteira, e possui relacionamento que configure união estável, de acordo com a Lei nº 9.278/96, empregada doméstica, com 40 anos de idade, natural de Uiramutã-RR, nascida aos seis dias do mês de janeiro do ano de um mil e novecentos e oitenta e seis, residente e domiciliada na R. Porto Velho, 442 - Nova Cidade, Boa Vista - RR, 69316-258, filha de **CLEONIVAL GABRIEL PEREIRA DA SILVA e ALMIRA MARIA RIBEIRO**.

**Qualquer pessoa que tenha conhecimento de impedimento para o casamento deverá opô-lo na forma da lei.** Publico o presente edital de proclamas, com fundamento no artigo 67 da Lei de Registros Públicos.

Boa Vista-RR, 19 de março de 2026.

Nathália Gabrielle Lago da Silva

**EDITAL DE PROCLAMAS**

Faço saber a todos quantos o presente edital virem que **MARIVANDRO DA SILVA DE LIMA e DEUSZULEIDE ACÉLIA RAPOSO**, tendo apresentado os documentos exigidos pelo art. 1.525, incisos I, III e IV, do Código Civil Brasileiro, pretendem contrair matrimônio, declarando:

Que ele é: brasileiro, solteiro, e possui relacionamento que configure união estável de acordo com a Lei nº 9.278/96, autônomo, com 34 anos de idade, natural de Boa Vista-RR, nascido aos vinte e seis dias do mês de junho do ano de um mil e novecentos e noventa e um, residente e domiciliado na Rua Guará, nº 410, bairro Professora Araceli Souto Maior, Boa Vista-RR, filho de **MARIO RODRIGUES DE LIMA e SANDRA PEREIRA DA SILVA**.

Que ela é: brasileira, solteira, e possui relacionamento que configure união estável de acordo com a Lei nº 9.278/96, do lar, com 33 anos de idade, natural de Boa Vista-RR, nascida aos sete dias do mês de julho do ano de um mil e novecentos e noventa e dois, residente e domiciliada na Rua Guará, nº 410, bairro Professora Araceli Souto Maior, Boa Vista-RR, filha de **ERAK HILÁRIO RAPOSO e CECILIA DA SILVA**.

**Qualquer pessoa que tenha conhecimento de impedimento para o casamento deverá opô-lo na forma da lei.** Publico o presente edital de proclamas, com fundamento no artigo 67 da Lei de Registros Públicos.

Boa Vista-RR, 10 de março de 2026.

Nathália Gabrielle Lago da Silva

**EDITAL DE PROCLAMAS**

Faço saber a todos quantos o presente edital virem que **MARCOS RAFAEL SOUZA DE LIMA e MILENE SILVA ACENO**, tendo apresentado os documentos exigidos pelo art. 1.525, incisos I, III e IV, do Código Civil Brasileiro, pretendem contrair matrimônio, declarando:

Que ele é: brasileiro, solteiro, e não possui relacionamento que configure união estável, de acordo com a Lei nº 9.278/96, zelador, com 20 anos de idade, natural de Boa Vista-RR, nascido aos vinte e dois dias do mês de outubro do ano de dois mil e cinco, residente e domiciliado na CM Canuamim, S/N SEQ 06, Zona Rural, Canta/RR, Cantá-RR, CEP: 69390-000, filho de **THOMAS DA SILVA SOUZA e MARTA SILVA DE LIMA**.

Que ela é: brasileira, solteira, e não possui relacionamento que configure união estável, de acordo com a Lei nº 9.278/96, do lar, com 19 anos de idade, natural de Bonfim-RR, nascida aos vinte e um dias do mês de agosto do ano de dois mil e seis, residente e domiciliada na CM Canuamim, S/N SEQ 06, Zona Rural, Canta/RR, Cantá-RR, CEP: 69390-000, filha de **MARCOS PEDRO ACENO e ROSILENE SILVA PEREIRA**.

**Qualquer pessoa que tenha conhecimento de impedimento para o casamento deverá opô-lo na forma da lei.** Publico o presente edital de proclamas, com fundamento no artigo 67 da Lei de Registros Públicos.

Boa Vista-RR, 06 de abril de 2026.

Nathália Gabrielle Lago da Silva

**EDITAL DE PROCLAMAS**

Faço saber a todos quantos o presente edital virem que **NEWTON FIGUEIREDO BRASHE JÚNIOR e MYRLAN PATRÍCIA DA SILVA ARAÚJO**, tendo apresentado os documentos exigidos pelo art. 1.525, incisos I, III e IV, do Código Civil Brasileiro, pretendem contrair matrimônio, declarando:

Que ele é: brasileiro, solteiro, e não possui relacionamento que configure união estável, de acordo com a Lei nº 9.278/96, autônomo, com 21 anos de idade, natural de Boa Vista-RR, nascido aos vinte e seis dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e cinco, residente e domiciliado na Rua Jandyra Lago, 110, Liberdade, CEP: 69309-004, Boa Vista-RR, filho de **NEWTON FIGUEIREDO BRASHE e MARIENE VARELA DA COSTA**.

Que ela é: brasileira, solteira, e não possui relacionamento que configure união estável, de acordo com a Lei nº 9.278/96, autônoma, com 26 anos de idade, natural de Boa Vista-RR, nascida aos doze dias do mês de maio do ano de um mil e novecentos e noventa e nove, residente e domiciliada na Rua Jandyra Lago, 110, Liberdade, CEP: 69309-004, Boa Vista-RR, filha de **LIZANDRO KÁRTER CASTRO ARAÚJO e LARISSA CASTRO DA SILVA**.

**Qualquer pessoa que tenha conhecimento de impedimento para o casamento deverá opô-lo na forma da lei.** Publico o presente edital de proclamas, com fundamento no artigo 67 da Lei de Registros Públicos.

Boa Vista-RR, 19 de março de 2026.

Nathália Gabrielle Lago da Silva

**EDITAL DE PROCLAMAS**

Faço saber a todos quantos o presente edital virem que **PABLO VICTOR DOS SANTOS RODRIGUES e DAYSE CRISTINA DA COSTA MOTA**, tendo apresentado os documentos exigidos pelo art. 1.525, incisos I, III e IV, do Código Civil Brasileiro, pretendem contrair matrimônio, declarando:

Que ele é: brasileiro, solteiro, e possui relacionamento que configure união estável, de acordo com a Lei nº 9.278/96, autônomo, com 36 anos de idade, natural de Boa Vista-RR, nascido aos dezesseis dias do mês de junho do ano de um mil e novecentos e oitenta e nove, residente e domiciliado na Rua Sr. 29, 231, Murilo Teixeira Cidade, CEP: 69318-288, Boa Vista-RR, filho de **RAIMUNDO CONCEIÇÃO BEZERRA RODRIGUES e ALDEÍDE DOS SANTOS RODRIGUES**.

Que ela é: brasileira, solteira, e possui relacionamento que configure união estável, de acordo com a Lei nº 9.278/96, autônoma, com 38 anos de idade, natural de Santa Inês-MA, nascida aos dezenove dias do mês de julho do ano de um mil e novecentos e oitenta e sete, residente e domiciliada na Rua Sr. 29, 231, Murilo Teixeira Cidade, CEP: 69318-288, Boa Vista-RR, filha de **RAIMUNDO NONATO VIANA MOTA e OZETE DA COSTA MOTA**.

**Qualquer pessoa que tenha conhecimento de impedimento para o casamento deverá opô-lo na forma da lei.** Publico o presente edital de proclamas, com fundamento no artigo 67 da Lei de Registros Públicos.

Boa Vista-RR, 19 de março de 2026.

Nathália Gabrielle Lago da Silva

**EDITAL DE PROCLAMAS**

Faço saber a todos quantos o presente edital virem que **PEDRO FILIPE LIMA DA CRUZ e VITORIA GABRIELA BRAGA SILVA MENDONÇA**, tendo apresentado os documentos exigidos pelo art. 1.525, incisos I, III e IV, do Código Civil Brasileiro, pretendem contrair matrimônio, declarando:

Que ele é: brasileiro, solteiro, e não possui relacionamento que configure união estável de acordo com a Lei nº 9.278/96, consultor ótico, com 27 anos de idade, natural de Boa Vista-RR, nascido aos dezessete dias do mês de novembro do ano de um mil e novecentos e noventa e oito, residente e domiciliado na Rua Laura Pinheiro Maia, nº 819, bairro Doutor Sílvio Botelho, Boa Vista-RR, filho de **EDILSON GOMES DA CRUZ e BIANCA MONIR PEREIRA LIMA**.

Que ela é: brasileira, solteira, e não possui relacionamento que configure união estável de acordo com a Lei nº 9.278/96, vendedora, com 28 anos de idade, natural de Manaus-AM, nascida aos vinte e oito dias do mês de janeiro do ano de um mil e novecentos e noventa e oito, residente e domiciliada na Rua Laura Pinheiro Maia, nº 819, bairro Doutor Sílvio Botelho, Boa Vista-RR, filha de **EDSON MOTA MENDONÇA e MARIA DE NAZARE BRAGA SILVA MENDONÇA**.

**Qualquer pessoa que tenha conhecimento de impedimento para o casamento deverá opô-lo na forma da lei.** Publico o presente edital de proclamas, com fundamento no artigo 67 da Lei de Registros Públicos.

Boa Vista-RR, 09 de março de 2026.

Nathália Gabrielle Lago da Silva

**EDITAL DE PROCLAMAS**

Faço saber a todos quantos o presente edital virem que **RONEY ROBERTO AMAZONAS DE LIMA e ELCILANE MACEDO DA SILVA**, tendo apresentado os documentos exigidos pelo art. 1.525, incisos I, III, IV e V, do Código Civil Brasileiro, pretendem contrair matrimônio, declarando:

Que ele é: brasileiro, divorciado, não possui relacionamento que configure união estável de acordo com a Lei nº 9.278/96, supervisor de vendas, com 46 anos de idade, natural de Manaus-AM, nascido aos dez dias do mês de maio do ano de um mil e novecentos e setenta e nove, residente e domiciliado na Avenida Zenaide Peixoto Mota, nº 1112, bairro Dr. Airton Rocha, Boa Vista-RR, filho de **PAULO ROBERTO GOMES LIMA e MARIA DOROTEIA LOPES AMAZONAS**.

Que ela é: brasileira, divorciada, não possui relacionamento que configure união estável de acordo com a Lei nº 9.278/96, vendedora, com 44 anos de idade, natural de Anori-AM, nascida aos quinze dias do mês de agosto do ano de um mil e novecentos e oitenta e um, residente e domiciliada na Avenida Zenaide Peixoto Mota, nº 1112, bairro Dr. Airton Rocha, Boa Vista-RR, filha de **SÉRGIO DA SILVA e AURÉA FILHA MACEDO DA SILVA**.

**Qualquer pessoa que tenha conhecimento de impedimento para o casamento deverá opô-lo na forma da lei.** Publico o presente edital de proclamas, com fundamento no artigo 67 da Lei de Registros Públicos.

Boa Vista-RR, 11 de março de 2026.

Nathália Gabrielle Lago da Silva

**EDITAL DE PROCLAMAS**

Faço saber a todos quantos o presente edital virem que **RAIMUNDO CARNEIRO DA SILVA e ANTONIA RODRIGUES BRITO**, tendo apresentado os documentos exigidos pelo art. 1.525, incisos I, III, IV e V, do Código Civil Brasileiro, pretendem contrair matrimônio, declarando:

Que ele é: brasileiro, solteiro, e possui relacionamento que configure união estável, de acordo com a Lei nº 9.278/96, mecânico, com 82 anos de idade, natural de Santarém-PA, nascido aos vinte e um dias do mês de setembro do ano de um mil e novecentos e quarenta e três, residente e domiciliado na Rua Lauro Alexandre da Silva, 1794, Pintelândia - CEP: 69316-745, Boa Vista-RR, filho de **ALZIRA CARNEIRO DA SILVA**.

Que ela é: brasileira, divorciada, e possui relacionamento que configure união estável, de acordo com a Lei nº 9.278/96, aposentada, com 75 anos de idade, natural de Barras-PI, nascida aos vinte e um dias do mês de agosto do ano de um mil e novecentos e cinquenta, residente e domiciliada na Rua Lauro Alexandre da Silva, 1794, Pintelândia - CEP: 69316-745, Boa Vista-RR, filha de **JOSÉ ELIAS BRITO e ADELINA RODRIGUES SILVA BRITO**.

**Qualquer pessoa que tenha conhecimento de impedimento para o casamento deverá opô-lo na forma da lei.** Publico o presente edital de proclamas, com fundamento no artigo 67 da Lei de Registros Públicos.

Boa Vista-RR, 16 de março de 2026.

Nathália Gabrielle Lago da Silva

**EDITAL DE PROCLAMAS**

Faço saber a todos quantos o presente edital virem que **RYAN LUCAS PEREIRA DE MATOS SILVA e ISLAINE COSTA DOS SANTOS**, tendo apresentado os documentos exigidos pelo art. 1.525, incisos I, III e IV, do Código Civil Brasileiro, pretendem contrair matrimônio, declarando:

Que ele é: brasileiro, solteiro, e não possui relacionamento que configure união estável de acordo com a Lei nº 9.278/96, auxiliar de topografia, com 23 anos de idade, natural de Boa Vista-RR, nascido aos vinte e dois dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e três, residente e domiciliado na Rua Maria Martins de Almeida, nº 464, bairro Cidade Satélite, Boa Vista-RR, filho de **RICARDO PEREIRA DA SILVA e JÉSSICA DE MATOS SILVA**.

Que ela é: brasileira, solteira, e não possui relacionamento que configure união estável de acordo com a Lei nº 9.278/96, atendente, com 25 anos de idade, natural de Boa Vista-RR, nascida aos três dias do mês de setembro do ano de dois mil, residente e domiciliada na Rua Maria Martins de Almeida, nº 464, bairro Cidade Satélite, Boa Vista-RR, filha de **EMERSON SILVA DOS SANTOS e INÊS DA COSTA**.

**Qualquer pessoa que tenha conhecimento de impedimento para o casamento deverá opô-lo na forma da lei.** Publico o presente edital de proclamas, com fundamento no artigo 67 da Lei de Registros Públicos.

Boa Vista-RR, 10 de março de 2026.

Nathália Gabrielle Lago da Silva

**EDITAL DE PROCLAMAS**

Faço saber a todos quantos o presente edital virem que **ROMAN GRIFFEL JUNIOR e ALZENIRA DE MELO POND**, tendo apresentado os documentos exigidos pelo art. 1.525, incisos I, III e IV, do Código Civil Brasileiro, pretendem contrair matrimônio, declarando:

Que ele é: brasileiro, solteiro, e possui relacionamento que configure união estável, de acordo com a Lei nº 9.278/96, servidor público federal, com 55 anos de idade, natural de São Luís-MA, nascido aos vinte e cinco dias do mês de dezembro do ano de um mil e novecentos e setenta, residente e domiciliado na Rua Antônio Ferreira da Silva, nº 288, bairro Jóquei Clube, Boa Vista-RR, filho de **ROMAN GRIFFEL e SONIA MARIA PEREIRA GRIFFEL**.

Que ela é: brasileira, solteira, e possui relacionamento que configure união estável, de acordo com a Lei nº 9.278/96, empresária, com 44 anos de idade, natural de São Luiz-RR, nascida aos dois dias do mês de outubro do ano de um mil e novecentos e oitenta e um, residente e domiciliada na Rua Antônio Ferreira da Silva, nº 288, bairro Jóquei Clube, Boa Vista-RR, filha de **RAIMUNDO GUALBERTO POND e MARIA DE FATIMA PROGENIA DE MELO**.

**Qualquer pessoa que tenha conhecimento de impedimento para o casamento deverá opô-lo na forma da lei.** Publico o presente edital de proclamas, com fundamento no artigo 67 da Lei de Registros Públicos.

Boa Vista-RR, 01 de abril de 2026.

Nathália Gabrielle Lago da Silva

**EDITAL DE PROCLAMAS**

Faço saber a todos quantos o presente edital virem que **ROBSON SILVA e VANUSA CAVALCANTE PIRES**, tendo apresentado os documentos exigidos pelo art. 1.525, incisos I, III e IV, do Código Civil Brasileiro, pretendem contrair matrimônio, declarando:

Que ele é: brasileiro, solteiro, e não possui relacionamento que configure união estável, de acordo com a Lei nº 9.278/96, servidor público, com 50 anos de idade, natural de Vitorino Freire-MA, nascido aos cinco dias do mês de setembro do ano de um mil e novecentos e setenta e cinco, residente e domiciliado na Rua Korak, nº 253, bairro Jóquei Clube, Boa Vista-RR, CEP: 69313-035, filho de **MARIA DE LOURDES SILVA**.

Que ela é: brasileira, solteira, e não possui relacionamento que configure união estável, de acordo com a Lei nº 9.278/96, autônoma, com 48 anos de idade, natural de Manaus-AM, nascida aos vinte e quatro dias do mês de janeiro do ano de um mil e novecentos e setenta e oito, residente e domiciliada na Rua Korak, nº 253, bairro Jóquei Clube, Boa Vista-RR, CEP: 69313-035, filha de **GERALDO DE OLIVEIRA PIRES e HERONDINA CAVALCANTE PIRES**.

**Qualquer pessoa que tenha conhecimento de impedimento para o casamento deverá opô-lo na forma da lei.** Publico o presente edital de proclamas, com fundamento no artigo 67 da Lei de Registros Públicos.

Boa Vista-RR, 27 de março de 2026.

Nathália Gabrielle Lago da Silva



**EDITAL DE PROCLAMAS**

Faço saber a todos quantos o presente edital virem que **ROGERIO NASCIMENTO DA COSTA e LEILA VITAL DA SILVA**, tendo apresentado os documentos exigidos pelo art. 1.525, incisos I, III e IV, do Código Civil Brasileiro, pretendem contrair matrimônio, declarando:

Que ele é: brasileiro, solteiro, e não possui relacionamento que configure união estável, de acordo com a Lei nº 9.278/96, motorista, com 42 anos de idade, natural de Boa Vista-RR, nascido aos treze dias do mês de agosto do ano de um mil e novecentos e oitenta e três, residente e domiciliado na Avenida General Ataíde Teive, bairro Equatorial, Boa Vista-RR, filho de **JOSE RICARDO DA COSTA e FRANCISCA VITAL NASCIMENTO DA COSTA**.

Que ela é: brasileira, solteira, e não possui relacionamento que configure união estável, de acordo com a Lei nº 9.278/96, do lar, com 35 anos de idade, natural de Boa Vista-RR, nascida aos sete dias do mês de novembro do ano de um mil e novecentos e noventa, residente e domiciliada na Avenida General Ataíde Teive, bairro Equatorial, Boa Vista-RR, filha de **FRANCISCO DA SILVA e NAZIRA VITAL NASCIMENTO**.

**Qualquer pessoa que tenha conhecimento de impedimento para o casamento deverá opô-lo na forma da lei.** Publico o presente edital de proclamas, com fundamento no artigo 67 da Lei de Registros Públicos.

Boa Vista-RR, 25 de março de 2026.

Nathália Gabrielle Lago da Silva

**EDITAL DE PROCLAMAS**

Faço saber a todos quantos o presente edital virem que **RAFAEL LUCAS BARBOSA e TAMARA GEYCE ANDRADE BORGES**, tendo apresentado os documentos exigidos pelo art. 1.525, incisos I, III e IV, do Código Civil Brasileiro, pretendem contrair matrimônio, declarando:

Que ele é: brasileiro, solteiro, e possui relacionamento que configure união estável, de acordo com a Lei nº 9.278/96, atendente de farmácia, com 28 anos de idade, natural de Boa Vista-RR, nascido aos três dias do mês de dezembro do ano de um mil e novecentos e noventa e sete, residente e domiciliado na Rua Rio Tapajós, nº 505, bairro Bela Vista, Boa Vista-RR, filho de **ANA JULIA BARBOSA**.

Que ela é: brasileira, solteira, e possui relacionamento que configure união estável, de acordo com a Lei nº 9.278/96, autônoma, com 24 anos de idade, natural de Bonfim-RR, nascida aos doze dias do mês de maio do ano de dois mil e um, residente e domiciliada na Rua Rio Tapajós, nº 505, bairro Bela Vista, Boa Vista-RR, filha de **ANTONIO DUARTE BORGES e SAMAIRA VERAS ANDRADE BORGES**.

**Qualquer pessoa que tenha conhecimento de impedimento para o casamento deverá opô-lo na forma da lei.** Publico o presente edital de proclamas, com fundamento no artigo 67 da Lei de Registros Públicos.

Boa Vista-RR, 09 de março de 2026.

Nathália Gabrielle Lago da Silva

**EDITAL DE PROCLAMAS**

Faço saber a todos quantos o presente edital virem que **SILAS ALEIXO ANGELO e LUCINARA MARCELO DE LIMA**, tendo apresentado os documentos exigidos pelo art. 1.525, incisos I, III e IV, do Código Civil Brasileiro, pretendem contrair matrimônio, declarando:

Que ele é: brasileiro, solteiro, e não possui relacionamento que configure união estável, de acordo com a Lei nº 9.278/96, vigilante, com 28 anos de idade, natural de Boa Vista-RR, nascido aos oito dias do mês de maio do ano de um mil e novecentos e noventa e sete, residente e domiciliado na Comunidade Serra do Truaru, bairro Zona Rural, Boa Vista-RR, filho de **FRANCISCO DE ASSIS ANGELO e MARIA ROSELINA TERENCEIO ALEIXO**.

Que ela é: brasileira, solteira, e não possui relacionamento que configure união estável, de acordo com a Lei nº 9.278/96, agente de saúde pública, com 29 anos de idade, natural de Boa Vista-RR, nascida ao primeiro dia do mês de março do ano de um mil e novecentos e noventa e sete, residente e domiciliada na Comunidade Serra do Truaru, bairro Zona Rural, Boa Vista-RR, filha de **MANUELITO DE LIMA e DEBORA MARCELO DE SOUZA**.

**Qualquer pessoa que tenha conhecimento de impedimento para o casamento deverá opô-lo na forma da lei.** Publico o presente edital de proclamas, com fundamento no artigo 67 da Lei de Registros Públicos.

Boa Vista-RR, 27 de março de 2026.

Nathália Gabrielle Lago da Silva

**EDITAL DE PROCLAMAS**

Faço saber a todos quantos o presente edital virem que **SAMUEL ARAÚJO MACIEL e JEYCE OLIVEIRA DO NASCIMENTO**, tendo apresentado os documentos exigidos pelo art. 1.525, incisos I, III e IV, do Código Civil Brasileiro, pretendem contrair matrimônio, declarando:

Que ele é: brasileiro, solteiro, e possui relacionamento que configure união estável, de acordo com a lei nº 9.278/96, açougueiro, com 21 anos de idade, natural de Boa Vista-RR, nascido aos oito dias do mês de abril do ano de dois mil e quatro, residente e domiciliado na Rua Joaquim Honorato de Souza, 2193, Doutor Sílvio Leite - CEP: 69314-346, Boa Vista-RR, filho de **MIZAEI SANTOS MACIEL e DEUZILENE DA SILVA ARAÚJO**.

Que ela é: brasileira, solteira, e possui relacionamento que configure união estável, de acordo com a lei nº 9.278/96, atendente, com 19 anos de idade, natural de Boa Vista-RR, nascida aos vinte e oito dias do mês de abril do ano de dois mil e seis, residente e domiciliada na Rua Joaquim Honorato de Souza, 2193, Doutor Sílvio Leite - CEP: 69314-346, Boa Vista-RR, filha de **SERGIO GOMES DO NASCIMENTO e LUZILENE OLIVEIRA DA SILVA**.

**Qualquer pessoa que tenha conhecimento de impedimento para o casamento deverá opô-lo na forma da lei.** Publico o presente edital de proclamas, com fundamento no artigo 67 da Lei de Registros Públicos.

Boa Vista-RR, 09 de março de 2026.

Nathália Gabrielle Lago da Silva

**EDITAL DE PROCLAMAS**

Faço saber a todos quantos o presente edital virem que **SIVALDO DA COSTA PEREIRA e ELINALVA PEREIRA MUNIZ**, tendo apresentado os documentos exigidos pelo art. 1.525, incisos I, III e IV, do Código Civil Brasileiro, pretendem contrair matrimônio, declarando:

Que ele é: brasileiro, solteiro, e possui relacionamento que configure união estável, de acordo com a Lei nº 9.278/96, borracheiro, com 41 anos de idade, natural de Boa Vista-RR, nascido aos seis dias do mês de novembro do ano de um mil e novecentos e oitenta e quatro, residente e domiciliado na Av. São Joaquim, 998 - Dr. Silvio Leite, Boa Vista - RR, 69314-342, filho de **PERCIVALDO CARLOS PERES PEREIRA e ACLEICE DA COSTA**.

Que ela é: brasileira, divorciada, e possui relacionamento que configure união estável, de acordo com a Lei nº 9.278/96, agente comunitária, com 38 anos de idade, natural de Boa Vista-RR, nascida aos doze dias do mês de junho do ano de um mil e novecentos e oitenta e sete, residente e domiciliada na Av. São Joaquim, 998 - Dr. Silvio Leite, Boa Vista - RR, 69314-342, filha de **FRANCISCO ALVES MUNIZ e EDILEUSA LOPES PEREIRA**.

**Qualquer pessoa que tenha conhecimento de impedimento para o casamento deverá opô-lo na forma da lei.** Publico o presente edital de proclamas, com fundamento no artigo 67 da Lei de Registros Públicos.

Boa Vista-RR, 27 de março de 2026.

Nathália Gabrielle Lago da Silva

**EDITAL DE PROCLAMAS**

Faço saber a todos quantos o presente edital virem que **THOMAS DA SILVA SOUZA e MARTA SILVA DE LIMA**, tendo apresentado os documentos exigidos pelo art. 1.525, incisos I, III e IV, do Código Civil Brasileiro, pretendem contrair matrimônio, declarando:

Que ele é: brasileiro, solteiro, e não possui relacionamento que configure união estável, de acordo com a Lei nº 9.278/96, serviço gerais, com 41 anos de idade, natural de Bonfim-RR, nascido aos vinte e dois dias do mês de junho do ano de um mil e novecentos e oitenta e quatro, residente e domiciliado na Rua Raimundo Penafort, nº 1460, bairro Asa Branca, Boa Vista-RR, filho de **DERMANDO DA SILVA SOUZA e TECILA DE SOUZA DA SILVA**.

Que ela é: brasileira, solteira, e não possui relacionamento que configure união estável, de acordo com a Lei nº 9.278/96, autônoma, com 38 anos de idade, natural de Bonfim-RR, nascida aos três dias do mês de dezembro do ano de um mil e novecentos e oitenta e sete, residente e domiciliada na Rua Raimundo Penafort, nº 1460, bairro Asa Branca, Boa Vista-RR, filha de **ARÍ PEREIRA DE LIMA e ENA DA SILVA**.

**Qualquer pessoa que tenha conhecimento de impedimento para o casamento deverá opô-lo na forma da lei.** Publico o presente edital de proclamas, com fundamento no artigo 67 da Lei de Registros Públicos.

Boa Vista-RR, 31 de março de 2026.

Nathália Gabrielle Lago da Silva

**EDITAL DE PROCLAMAS**

Faço saber a todos quantos o presente edital virem que **WILLESSION DEMETRIO DA SILVA e LÚCIA DE LIMA SOUZA**, tendo apresentado os documentos exigidos pelo art. 1.525, incisos I, III, IV e V, do Código Civil Brasileiro, pretendem contrair matrimônio, declarando:

Que ele é: brasileiro, divorciado, e não possui relacionamento que configure união estável, de acordo com a Lei nº 9.278/96, agricultor, com 44 anos de idade, natural de Manaus-AM, nascido aos dezenove dias do mês de junho do ano de um mil e novecentos e oitenta e um, residente e domiciliado na Rua Áustria, nº 53, bairro Cauamé, Boa Vista-RR, filho de **JOSÉ RAMOS DA SILVA e IVETE DEMETRIO DA SILVA**.

Que ela é: brasileira, divorciada, e não possui relacionamento que configure união estável, de acordo com a Lei nº 9.278/96, , com 45 anos de idade, natural de Boa Vista-RR, nascida aos dezoito dias do mês de janeiro do ano de um mil e novecentos e oitenta e um, residente e domiciliada na Rua Áustria, nº 53, bairro Cauamé, Boa Vista-RR, filha de **ELIZA DE LIMA SOUZA**.

**Qualquer pessoa que tenha conhecimento de impedimento para o casamento deverá opô-lo na forma da lei.** Publico o presente edital de proclamas, com fundamento no artigo 67 da Lei de Registros Públicos.

Boa Vista-RR, 27 de março de 2026.

Nathália Gabrielle Lago da Silva

**TABELIONATO DE NOTAS, PROTESTOS, REGISTRO CIVIL E DE IMÓVEIS  
DE RORAINÓPOLIS - OFÍCIO ÚNICO****REGISTRO CIVIL DE PESSOAS NATURAIS E JURÍDICAS, REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS,  
REGISTRO DE IMÓVEIS, TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO**

Expediente de 09/04/2026

**EDITAL DE PROCLAMAS**

Faço saber que pretendem se casar e apresentaram os documentos exigidos pelo Artigo 1.525, incisos I, III, IV e V do Código Civil Brasileiro, os contraentes:

**GUILHERME LEANDRO DE SOUZA**, de nacionalidade brasileiro, Analista de Sistema, solteiro, natural de Boa Vista/RR, domiciliado e residente na Avenida 07 de Setembro, Centro, Rorainópolis/RR, e

**WICTÓRIA CLARA LEAL DE OLIVEIRA**, de nacionalidade brasileira, Autônoma, solteira, natural de Boa Vista/RR, domiciliada e residente na Avenida 07 de Setembro, Centro, Rorainópolis/RR

**MOIZES DOS SANTOS FERREIRA**, de nacionalidade brasileiro, Agricultor, divorciado, natural de Campo Maior/PI, domiciliado e residente na Avenida Ayrton Senna, 1470, Campolandia, Rorainópolis/RR, e

**ROSILDA NUNES DA SILVA**, de nacionalidade brasileira, Agricultora, divorciada, natural de Ji-Paraná/RO, domiciliado e residente na Avenida Ayrton Senna, 1470, Campolandia, Rorainópolis/RR, e

Se alguém souber de algum impedimento queira acusá-lo na forma da Lei. Rorainópolis-RR, 09 de abril de 2026. JOCIELE ALMEIDA DA CONCEIÇÃO, Oficial Substituta, subscrevo e assino.